



PROCOLO GERAL:

Nº 64132.003984/2022-81

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7º Form Int Reg/1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**

ASSUNTO:

PREGÃO (SRP) Nº 03/2022

**SALC**

**2022**

**VOLUME 5**

INTERESSADO:

14º BATALHÃO LOGÍSTICO

ASSUNTO:

Pregão Eletrônico (SRP) Nº 03/2022 (Aquisição de pneus, câmaras de ar, óleos lubrificantes e baterias automotivas, para atender às necessidades do 14º Batalhão Logístico).

OUTROS DADOS:

**MOVIMENTO DO PROCESSO**

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1.		16.	
2.		17.	
3.		18.	
4.		19.	
5.		20.	
6.		21.	
7.		22.	
8.		23.	
9.		24.	
10.		25.	
11.		26.	
12.		27.	
13.		28.	
14.		29.	
15.		30.	

MINISTÉRIO DA DEFESA

NUP Nº 64132.003984/2022-81

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO**

**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

**VOLUME 05**

Aos dezoito dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e dois, procedemos à abertura deste volume nº 05 do processo nº **64132.000401/2022-61** que se inicia com a folha nº 801 (oitocentos e um), que para constar, subscrevo e assino o presente termo.

  
Auxiliar da Seção de Licitações e Contratos do 14º Batalhão **Logfstico**

Tabela 5 Concentração percentual total dos metais Cd e Hg nas baterias.

Constituintes	Subamostras	% (p/p)	% [Cd]	% [Hg]
Grade Positiva	GP 1093_4-6	11,20 ± 0,7	< 0,0000056	< 0,0000034
Material Ativo Positivo	MAP 1093_4-6	19,79 ± 0,5	< 0,0000099	< 0,0000059
Grade Negativa	GN 1093_4-6	14,89 ± 1,0	< 0,0000072	< 0,0000045
Material Ativo Negativo	MAN 1093_4-6	16,27 ± 1,0	< 0,0000078	< 0,0000049
Polos, Conectores e Barramentos	PO 1093_4-6	13,97 ± 0,3	< 0,0000068	< 0,0000042
Caixa, Tampa e Rótulo	CX 1093_4-6	8,22 ± 0,3	< 0,0000041	< 0,0000025
Separador e Solução	SOSE 1093_4-6	10,40 ± 0,3	< 0,0000052	< 0,0000031
<b>Bateria – Modelo CLM 5D TOTAL</b>			<b>&lt; 0,0000466 %</b>	<b>&lt; 0,0000284 %</b>
Grade Positiva	GP 1093_5-6	10,36 ± 0,5	< 0,0000052	< 0,0000031
Material Ativo Positivo	MAP 1093_5-6	22,51 ± 0,2	< 0,0000110	< 0,0000068
Grade Negativa	GN 1093_5-6	7,45 ± 0,4	< 0,0000034	< 0,0000022
Material Ativo Negativo	MAN 1093_5-6	18,67 ± 0,2	< 0,0000093	< 0,0000056
Polos, Conectores e Barramentos	PO 1093_5-6	8,68 ± 0,1	< 0,0000043	< 0,0000026
Caixa, Tampa e Rótulo	CX 1093_5-6	6,86 ± 0,1	< 0,0000034	< 0,0000021
Separador	SEP 1093_5-6	5,34 ± 0,1	< 0,0000026	< 0,0000016
Solução	SOL 1093_5-6	15,47 ± 0,1	< 0,0000010	< 0,0000010
<b>Bateria – Modelo CL-45 VD TOTAL</b>			<b>&lt; 0,0000403 %</b>	<b>&lt; 0,0000249 %</b>

## 6 Resultado final

De acordo com o Art. 8º Resolução CONAMA 401/2008 as baterias chumbo-ácido, não devem ultrapassar os teores de metais cádmio e mercúrio nos seguintes limites: cádmio (Cd) 0,010% em peso e mercúrio (Hg) 0,005% em peso.

As duas baterias analisadas apresentaram valores de concentração dos metais cádmio e mercúrio abaixo dos limites máximos permitidos, conforme pode ser visto na Tabela 5, atendendo assim a resolução CONAMA 401/2008.

## ANEXO A

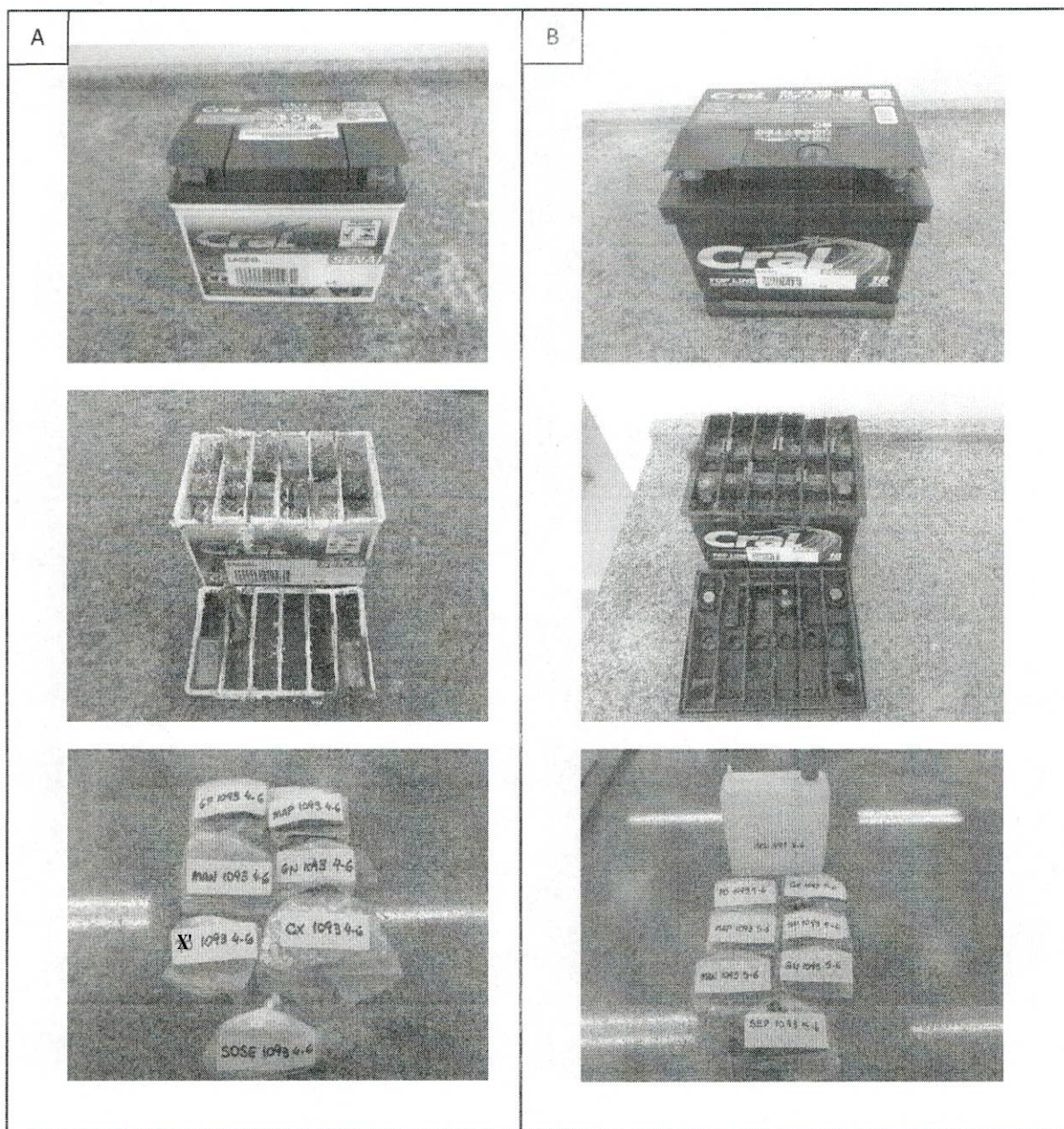


Figura A.1 Visão esquemática da bateria e suas subamostras: (A) CLM 5D e (B) CL-45 VD



LABORATÓRIO DE ACUMULADORES  
DE ENERGIA ELÉTRICA – LACEEL  
DATA DE EMISSÃO: 15/05/2020  
Nº 52/2020

## ANEXO B

Imagens dos laudos emitidos pelo Laboratório ambiental subcontratado ALS – CORPLAB  
Rastreamento: LAUDO QUÍMICO – GRUPO 21314/2020 (Processo comercial 1573/2020)



### DADOS DO SOLICITANTE

Interessado: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI  
Endereço: Rua Virgílio Malta, 11-22-Centro-Bauru SP - 17.015-220  
Nome do Solicitante: Daniele Juliana Casseu de Souza

### DADOS DA AMOSTRA

Identificação da Amostra: GP-1093\_4-6 Projeto: BATERIAS CRAL CLM 6D  
Número Corplab: 185205/2020-1.0 Processo Comercial: 1573/2020  
Data/Hora de Coleta: 22/04/2020 11:00:00 Tipo de amostra: Resíduo Sólido  
Data/Hora Entrada no Lab: 27/04/2020 09:10:00 Código de Autenticidade: qompsqr&1502581  
Responsável pela coleta: Cliente  
Data da Elaboração do laudo: 13/05/2020

### RESULTADOS ANALÍTICOS

#### Parâmetros Analíticos

Parâmetros	CAE	Resultado	Unidade	LQ	LD
% Sólidos	---	100,0	%	0,1	-
Cádmio (Cd)	7440-43-9	< 0,50	mg/kg	0,50	0,030
Mercúrio (Hg)	7439-97-6	< 0,30	mg/kg	0,30	0,020

### DADOS DA AMOSTRA

Identificação da Amostra: MAP-1093\_4-6 Projeto: BATERIAS CRAL CLM 6D  
Número Corplab: 185206/2020-1.0 Processo Comercial: 1573/2020  
Data/Hora de Coleta: 22/04/2020 11:00:00 Tipo de amostra: Resíduo Sólido  
Data/Hora Entrada no Lab: 27/04/2020 09:10:00 Código de Autenticidade: rompsqr&1502581  
Responsável pela coleta: Cliente  
Data da Elaboração do laudo: 13/05/2020

### RESULTADOS ANALÍTICOS

#### Parâmetros Analíticos

Parâmetros	CAE	Resultado	Unidade	LQ	LD
% Sólidos	---	100,0	%	0,1	-
Cádmio (Cd)	7440-43-9	< 0,50	mg/kg	0,50	0,030
Mercúrio (Hg)	7439-97-6	< 0,30	mg/kg	0,30	0,020





LABORATÓRIO DE ACUMULADORES  
DE ENERGIA ELÉTRICA - LACEEL  
DATA DE EMISSÃO: 15/05/2020  
Nº 52/2020



**DADOS DA AMOSTRA**

Identificação da Amostra:	GN-1093_4-6	Projeto:	BATERIAS CRAL CLM 5D
Número Corplab:	185207/2020-1.0	Processo Comercial:	1573/2020
Data/Hora de Coleta:	22/04/2020 11:00:00	Tipo de amostra:	Resíduo Sólido
Data/Hora Entrada no Lab:	27/04/2020 09:10:00	Código de Autenticidade:	sompsqr&1702581
Responsável pela coleta:	Cliente		
Data da Elaboração do laudo:	13/05/2020		

**RESULTADOS ANALÍTICOS**

Parâmetros Analíticos

Parâmetros	CAS	Resultado	Unidade	LQ	LD
% Sólidos	—	100,0	%	0,1	-
Cádmio (Cd)	7440-43-9	< 0,48	mg/kg	0,48	0,025
Mercurio (Hg)	7439-97-6	< 0,30	mg/kg	0,30	0,020

**DADOS DA AMOSTRA**

Identificação da Amostra:	MAN-1093_4-6	Projeto:	BATERIAS CRAL CLM 5D
Número Corplab:	185208/2020-1.0	Processo Comercial:	1573/2020
Data/Hora de Coleta:	22/04/2020 11:00:00	Tipo de amostra:	Resíduo Sólido
Data/Hora Entrada no Lab:	27/04/2020 09:10:00	Código de Autenticidade:	tompsqr&1802581
Responsável pela coleta:	Cliente		
Data da Elaboração do laudo:	13/05/2020		

**RESULTADOS ANALÍTICOS**

Parâmetros Analíticos

Parâmetros	CAS	Resultado	Unidade	LQ	LD
% Sólidos	—	100,0	%	0,1	-
Cádmio (Cd)	7440-43-9	< 0,48	mg/kg	0,48	0,025
Mercurio (Hg)	7439-97-6	< 0,30	mg/kg	0,30	0,020





LABORATÓRIO DE ACUMULADORES  
DE ENERGIA ELÉTRICA - LACEEL  
DATA DE EMISSÃO: 15/05/2020  
Nº 52/2020



**DADOS DA AMOSTRA**

Identificação da Amostra:	PO-1093_4-6	Projeto:	BATERIAS CRAL CLM 5D
Número Corplab:	185209/2020-1.0	Processo Comercial:	1573/2020
Data/Hora de Coleta:	22/04/2020 11:00:00	Tipo de amostra:	Residuo Sólido
Data/Hora Entrada no Lab:	27/04/2020 09:10:00	Código de Autenticidade:	uompsgr&1902581
Responsavel pela coleta:	Cliente		
Data da Elaboração do laudo:	13/05/2020		

**RESULTADOS ANALÍTICOS**

Parâmetros Analíticos

Parâmetros	CAS	Resultado	Unidade	LQ	LD
% Sólidos	—	100,0	%	0,1	-
Cádmio (Cd)	7440-43-9	< 0,49	mg/kg	0,49	0,029
Mercurio (Hg)	7439-97-6	< 0,30	mg/kg	0,30	0,020

**DADOS DA AMOSTRA**

Identificação da Amostra:	CX-1093_4-6	Projeto:	BATERIAS CRAL CLM 5D
Número Corplab:	185210/2020-1.0	Processo Comercial:	1573/2020
Data/Hora de Coleta:	22/04/2020 11:00:00	Tipo de amostra:	Residuo Sólido
Data/Hora Entrada no Lab:	27/04/2020 09:10:00	Código de Autenticidade:	lpmpsqr&1012581
Responsavel pela coleta:	Cliente		
Data da Elaboração do laudo:	13/05/2020		

**RESULTADOS ANALÍTICOS**

Parâmetros Analíticos

Parâmetros	CAS	Resultado	Unidade	LQ	LD
% Sólidos	—	100,0	%	0,1	-
Cádmio (Cd)	7440-43-9	< 0,50	mg/kg	0,50	0,030
Mercurio (Hg)	7439-97-6	< 0,30	mg/kg	0,30	0,020





LABORATÓRIO DE ACUMULADORES  
DE ENERGIA ELÉTRICA - LACEEL  
DATA DE EMISSÃO: 15/05/2020  
Nº 52/2020



**DADOS DA AMOSTRA**

Identificação da Amostra:	SOSE-1093_4-6	Projeto:	BATERIAS CRAL CLM 5D
Número Corplab:	185211/2020-1.0	Processo Comercial:	1573/2020
Data/Hora de Coleta:	22/04/2020 11:00:00	Tipo de amostra:	Resíduo Sólido
Data/Hora Entrada no Lab:	27/04/2020 09:10:00	Código de Autenticidade:	mpmqsqr&1112581
Responsável pela coleta:	Cliente		
Data da Elaboração do laudo:	13/05/2020		

**RESULTADOS ANALÍTICOS**

Parâmetros Analíticos

Parâmetros	CAS	Resultado	Unidade	LQ	LD
% Sólidos	---	100,0	%	0,1	-
Cádmio (Cd)	7440-43-9	< 0,50	mg/kg	0,50	0,030
Mercurio (Hg)	7439-97-6	< 0,30	mg/kg	0,30	0,020

**OBSERVAÇÕES TÉCNICAS**

Metodos de referência:

Merúrio: Environmental Protection Agency 7471 A.  
Metais: Environmental Protection Agency 6010C - Inductively Coupled Plasma-Atomic Emission Spectrometry - Rev. 03 - Fev. 2007.  
Teor de Sólidos/Umidade: Procedimento Operacional Padrão 053 - Rev. 06.

Abrangência:

Os resultados obtidos correspondem exclusivamente à amostra analisada.  
O resultado da amostra em matriz sólida é expresso sobre a base seca.  
A Corplab Serviços Analíticos Ambientais Ltda. realiza todas as análises respeitando os respectivos prazos de validade de cada parâmetro.  
Todas as datas de análise e preparação de amostras encontram-se em nosso banco de dados e estão à disposição em caso de solicitação do interessado.

Abreviações:

L.Q. - Limite de Quantificação da Amostra  
L.D. - Limite de Detecção do Método

Flags:

@H - O limite foi elevado devido à interferência de matriz.  
@X - Resultado confirmado após redigestão e reanálise.  
\*H - Resultado fora dos limites de controle de qualidade devido à interferência de matriz.  
\*K - Resultado fora dos limites de controle de qualidade devido à necessária diluição.  
\*J - Valor estimado (entre o limite de detecção e o limite de quantificação).

Revisores:

Denise Roberta Nélva Sonogo  
Luciana Eiko Kawauti Fuji Barba  
Thamiris Cazé da Silva





LABORATÓRIO DE ACUMULADORES DE ENERGIA ELÉTRICA - LACEEL  
DATA DE EMISSÃO: 15/05/2020  
Nº 52/2020



**APROVAÇÃO DO RELATÓRIO**

Impresso em 14 de Maio de 2020

**Fabiana Imagawa**  
Country Manager Brasil, Environmental  
CRQ-IV: 04149190  
fabiana\_imagawa@alsglobal.com

**Wedson Barros Andrade**  
General Manager Life Sciences Brazil  
Responsável Técnico  
CRQ-IV: 04244385  
wedson.andrade@alsglobal.com





LABORATÓRIO DE ACUMULADORES  
DE ENERGIA ELÉTRICA – LACEEL

DATA DE EMISSÃO: 15/05/2020

Nº 52/2020

Imagens dos laudos emitidos pelo Laboratório ambiental subcontratado ALS – CORPLAB  
Rastreamento: LAUDO QUÍMICO – GRUPO 21322/2020 (Processo comercial 1573/2020)



#### DADOS DO SOLICITANTE

Interessado: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI  
Endereço: Rua Virgílio Malta, 11-22-Centro-Bauru SP - 17.015-220  
Nome do Solicitante: Daniele Juliana Casseu de Souza

#### DADOS DA AMOSTRA

Identificação da Amostra: GP-1093\_5-6 Projeto: BATERIAS CRAL CL-45  
Número Corplab: 185214/2020-1.0 VD  
Data/Hora de Coleta: 22/04/2020 11:00:00 Processo Comercial: 1573/2020  
Data/Hora Entrada no Lab: 27/04/2020 09:10:00 Tipo de amostra: Resíduo Sólido  
Responsável pela coleta: Cliente Código de Autenticidade: npmpsq&1412581  
Data da Elaboração do laudo: 12/05/2020

#### RESULTADOS ANALÍTICOS

##### Parâmetros Analíticos

Parâmetros	CAS	Resultado	Unidade	LQ	LD
% Sólidos	—	100,0	%	0,1	—
Cádmio (Cd)	7440-43-9	< 0,50	mg/kg	0,50	0,030
Mercurio (Hg)	7439-97-6	< 0,30	mg/kg	0,30	0,020

#### DADOS DA AMOSTRA

Identificação da Amostra: MAP-1093\_5-6 Projeto: BATERIAS CRAL CL-45  
Número Corplab: 185215/2020-1.0 VD  
Data/Hora de Coleta: 22/04/2020 11:00:00 Processo Comercial: 1573/2020  
Data/Hora Entrada no Lab: 27/04/2020 09:10:00 Tipo de amostra: Resíduo Sólido  
Responsável pela coleta: Cliente Código de Autenticidade: opmpsq&1512581  
Data da Elaboração do laudo: 12/05/2020

#### RESULTADOS ANALÍTICOS

##### Parâmetros Analíticos

Parâmetros	CAS	Resultado	Unidade	LQ	LD
% Sólidos	—	100,0	%	0,1	—
Cádmio (Cd)	7440-43-9	< 0,49	mg/kg	0,49	0,029
Mercurio (Hg)	7439-97-6	< 0,30	mg/kg	0,30	0,020



LABORATÓRIO DE ACUMULADORES  
DE ENERGIA ELÉTRICA - LACEEL  
DATA DE EMISSÃO: 15/05/2020  
N° 52/2020



**DADOS DA AMOSTRA**

Identificação da Amostra:	GN-1093_5-6	Projeto:	BATERIAS CRAL CL-45
Número Corplab:	185216/2020-1.0		VD
Data/Hora de Coleta:	22/04/2020 11:00:00	Processo Comercial:	1573/2020
Data/Hora Entrada no Lab:	27/04/2020 09:10:00	Tipo de amostra:	Resíduo Sólido
Responsável pela coleta:	Cliente	Código de Autenticidade:	ppmpsq&1612581
Data da Elaboração do laudo:	12/05/2020		

**RESULTADOS ANALÍTICOS**

Parâmetros Analíticos

Parâmetros	CAS	Resultado	Unidade	LQ	LD
% Sólidos	---	100,0	%	0,1	-
Cádmio (Cd)	7440-43-9	< 0,48	mg/kg	0,48	0,029
Mercurio (Hg)	7439-97-6	< 0,30	mg/kg	0,30	0,020

**DADOS DA AMOSTRA**

Identificação da Amostra:	MAN-1093_5-6	Projeto:	BATERIAS CRAL CL-45
Número Corplab:	185217/2020-1.0		VD
Data/Hora de Coleta:	22/04/2020 11:00:00	Processo Comercial:	1573/2020
Data/Hora Entrada no Lab:	27/04/2020 09:10:00	Tipo de amostra:	Resíduo Sólido
Responsável pela coleta:	Cliente	Código de Autenticidade:	qmpsq&1712581
Data da Elaboração do laudo:	12/05/2020		

**RESULTADOS ANALÍTICOS**

Parâmetros Analíticos

Parâmetros	CAS	Resultado	Unidade	LQ	LD
% Sólidos	---	100,0	%	0,1	-
Cádmio (Cd)	7440-43-9	< 0,50	mg/kg	0,50	0,030
Mercurio (Hg)	7439-97-6	< 0,30	mg/kg	0,30	0,020

*Fátima Inagawa*  
Fátima Inagawa  
Anal. Ambiental  
CRP: 385.134.116-06



LABORATÓRIO DE ACUMULADORES  
DE ENERGIA ELÉTRICA - LACEEL  
DATA DE EMISSÃO: 15/05/2020  
Nº 52/2020



**DADOS DA AMOSTRA**

Identificação da Amostra:	PO-1093_5-6	Projeto:	BATERIAS CRAL CL-45
Número Corplab:	185218/2020-1.0		VD
Data/Hora de Coleta:	22/04/2020 11:00:00	Processo Comercial:	1573/2020
Data/Hora Entrada no Lab:	27/04/2020 09:10:00	Tipo de amostra:	Resíduo Sólido
Responsável pela coleta:	Cliente	Código de Autenticidade:	rpmpsqr&1812581
Data da Elaboração do laudo:	12/05/2020		

**RESULTADOS ANALÍTICOS**

Parâmetros Analíticos

Parâmetros	CAS	Resultado	Unidade	LG	LD
% Sólidos	—	100,0	%	0,1	-
Cádmio (Cd)	7440-43-9	< 0,49	mg/kg	0,49	0,029
Mercurio (Hg)	7439-97-6	< 0,30	mg/kg	0,30	0,020

**DADOS DA AMOSTRA**

Identificação da Amostra:	CX-1093_5-6	Projeto:	BATERIAS CRAL CL-45
Número Corplab:	185219/2020-1.0		VD
Data/Hora de Coleta:	22/04/2020 11:00:00	Processo Comercial:	1573/2020
Data/Hora Entrada no Lab:	27/04/2020 09:10:00	Tipo de amostra:	Resíduo Sólido
Responsável pela coleta:	Cliente	Código de Autenticidade:	spmpsqr&1912581
Data da Elaboração do laudo:	12/05/2020		

**RESULTADOS ANALÍTICOS**

Parâmetros Analíticos

Parâmetros	CAS	Resultado	Unidade	LG	LD
% Sólidos	—	100,0	%	0,1	-
Cádmio (Cd)	7440-43-9	< 0,49	mg/kg	0,49	0,029
Mercurio (Hg)	7439-97-6	< 0,30	mg/kg	0,30	0,020





LABORATÓRIO DE ACUMULADORES  
DE ENERGIA ELÉTRICA – LACEEL  
DATA DE EMISSÃO: 15/05/2020  
Nº 52/2020



**Abreviações:**

L.Q. - Limite de Quantificação da Amostra  
L.D. - Limite de Detecção do Método

**Flags:**

@H - O limite foi elevado devido à interferência de matriz  
@X - Resultado confirmado após redigitação e reanálise  
\*H - Resultado fora dos limites de controle de qualidade devido a interferência de matriz  
\*K - Resultado fora dos limites de controle de qualidade devido à necessária diluição  
\*J - Valor estimado (entre o limite de detecção e o limite de quantificação)

**Revisores:**

Denise Roberta Nelva Sonogo  
Erick Amansio  
Luciana Elko Kawate Fujii Barba

**APROVAÇÃO DO RELATÓRIO**

Impresso em 14 de Maio de 2020

**Fabiana Imagawa**  
Country Manager Brasil, Environmental  
CRQ 04 04149190  
fabiana.imagawa@alsglobal.com

**Wedson Barros Andrade**  
General Manager Life Sciences Brazil  
Responsável Técnico  
CRQ IV 04244385  
wedson.andrade@alsglobal.com

FABIANA IMAGAWA  
Country Manager  
Environmental  
CRQ: 04149190



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE 7ª RM  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO - 1817)  
Laboratório de Análises Clínicas (LAC)



Nº Exame: 2206200064 Nome: NATALIA DO NASCIMENTO GOMES  
Local de coleta: AMBULATORIO Data da coleta: 20/06/2022  
PRONTUÁRIO: 12436673802 Idade: 24 Ano(s) Sexo: F  
Médico Solicitante: ANTONIO PEREIRA RAMOS JUNIOR Data da Entrega: 11/07/2022

SÍFILIS Anticorpos Anti-TP..... NÃO REAGENTE 0,05 S/CO

Material: Soro Método: Quimioluminescência Architect 2000i

Valores de referência  
< 1,0 (S/CO) Não Reagente  
≥ 1,00 (S/CO) Reagente

Observações:

- 1- O presente exame é um teste treponêmico que consiste em um imunoensaio para a determinação quantitativa *in vitro* dos anticorpos totais para *Treponema pallidum* em soro e plasma humanos.
- 2- O resultado positivo para o teste dos anticorpos treponêmicos indica exposição prévia à sífilis. Todavia, os testes não-treponêmicos são úteis para monitorizar a progressão da doença e a resposta terapêutica. Ambos os testes são necessários como auxiliares de diagnósticos.
- 3- Segundo a portaria nº 2.012 de 19/10/2016 do Ministério da Saúde, o fluxograma de triagem e acompanhamento prevê o uso de teste treponêmico seguido de um não-treponêmico (em casos positivos para o primeiro), sendo essa conduta adotada no laboratório de análises clínicas do HMAR.

Solicitado em: 20/06/2022-07:46 hs / Liberado em: 20/06/2022-10:58 hs

Laudo Evolutivo

Datas.....

  
MENDEL LUIS XAVIER LINS  
1º Ten. Farmacêutico  
CRF: 04081  
Méd.: 070476697-9 MD/EB



LABORATÓRIO DE ACUMULADORES  
DE ENERGIA ELÉTRICA – LACEEL  
DATA DE EMISSÃO: 15/05/2020  
Nº 52/2020



#### DADOS DA AMOSTRA

Identificação da Amostra:	SEP-1093_5-6	Projeto:	BATERIAS CRAL CL-45
Número Corplab:	185220/2020-1.0		VD
Data/Hora de Coleta:	22/04/2020 11:00:00	Processo Comercial:	1573/2020
Data/Hora Entrada no Lab:	27/04/2020 09:10:00	Tipo de amostra:	Resíduo Sólido
Responsável pela coleta:	Cliente	Código de Autenticidade:	tpmpsq&1022581
Data da Elaboração do laudo:	12/05/2020		

#### RESULTADOS ANALÍTICOS

##### Parâmetros Analíticos

Parâmetros	CAE	Resultado	Unidade	LG	LD
% Sólidos	—	100,0	%	0,1	-
Cádmio (Cd)	7440-43-9	< 0,48	mg/kg	0,48	0,025
Mercurio (Hg)	7439-97-6	< 0,30	mg/kg	0,30	0,020

#### DADOS DA AMOSTRA

Identificação da Amostra:	SOL-1093_5-6	Projeto:	BATERIAS CRAL CL-45
Número Corplab:	185221/2020-1.0		VD
Data/Hora de Coleta:	22/04/2020 11:00:00	Processo Comercial:	1573/2020
Data/Hora Entrada no Lab:	27/04/2020 09:10:00	Tipo de amostra:	Resíduo Líquido
Responsável pela coleta:	Cliente	Código de Autenticidade:	rqopsqr&1122581
Data da Elaboração do laudo:	12/05/2020		

#### RESULTADOS ANALÍTICOS

##### Parâmetros Analíticos

Parâmetros	CAE	Resultado	Unidade	LG	LD
Cádmio (Cd)	7440-43-9	< 0,0500	mg/L	0,0500	0,0150
Mercurio (Hg)	7439-97-6	< 50	µg/L	50	10

#### OBSERVAÇÕES TÉCNICAS

##### Metodos de referência:

Mercurio: Environmental Protection Agency 7471 A.  
Metais: Environmental Protection Agency 8010C - Inductively Coupled Plasma-Atomic Emission Spectrometry - Rev. 03 - Fev. 2007.  
Teor de Sólidos/Umidade: Procedimento Operacional Padrão 053 - Rev. 06.  
Mercurio: USEPA 7470A - Mercury in Liquid Waste (Manual Cold-Vapor Technique) -1996.

##### Abrangência:

Os resultados obtidos correspondem exclusivamente à amostra analisada.  
O resultado da amostra em matriz sólida é expresso sobre a base seca.  
A Corplab Serviços Analíticos Ambientais Ltda. realiza todas as análises respeitando os respectivos prazos de validade de cada parâmetro.  
Todas as datas de análise e preparação de amostras encontram-se em nosso banco de dados e estão à disposição em caso de solicitação do interessado.

Página 4 de 6 - Núm. Grupo Corplab: 21332/2020

Corplab Serviços Analíticos Ambientais Ltda. - Rua Galathea, 1824 - Santana - São Paulo/SP-CEP: 02069-000 - Fone/Fax: +55(11)4082-4300  
www.corplab.net



SENAI  
Serviço Nacional  
de Aprendizagem  
Industrial

Escola SENAI "João Martins Coube"  
Rua Virgílio Malta, 11-22  
CEP 17015-220 Bauri SP  
Telefone : (14) 3104-3822/ 3104-3800 Fax:(14) 3104-3822  
E-mail: laceel701@sp.senai.br  
www.sp.senai.br/bauri

Página 19 de 20

FR-LACEEL-004 v.06  
VIGÊNCIA: 30/03/2015

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME**

**VOLUME 05**

Aos dezoito dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e dois, procedemos ao encerramento deste volume do processo nº **64132.000401/2022-61** contendo 13 (treze) folhas.

  
Auxiliar da Seção de Licitações e Contratos do 14º Batalhão Logístico



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª FORM INT REG/1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**



**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022  
(Processo Administrativo n.º 64132.003984/2022-81)**

O 14º Batalhão Logístico, com sede na Rua São Miguel, nº 898, bairro de Afogados, na cidade de Recife-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.593.838/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Ten Cel FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA, Comandante e Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 608 – Cmt Ex, de 22 de Julho de 2021, publicada no DOU nº 137, Seção 02, de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF nº 747.232.783-20, portador da Carteira de Identidade nº 011.480.464-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2022, publicada no D.O.U. nº 136 de 20/07/2022, processo administrativo n.º 64132.003984/2022-81, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, óleo lubrificantes e baterias automotivas, especificado no item 1.1. do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 03/2022 e no Apêndice A do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

13.545.473/0001-16 - LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Pneu 205/70 r 15, índice de carga 96 (710 kg), índice de velocidade t (190 km/h), tubeless (sem câmara), para utilização mista a/t (todo terreno - all terrain), 5 anos de garantia (defeito de fabricação) com o fornecimento de certificado e manual de garantia, com número de registro / certificação inmetro. Produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. No ato de entrega, o pneu só pode possuir idade igual ou inferior a 12 (doze) meses (contados da data de fabricação)	Und	10	R\$ 824,87	R\$ 8.248,70

**KAUE MUNIZ DO AMARAL:07412785966**  
2785966

Assinado de forma digital por KAUE MUNIZ DO AMARAL:07412785966  
Dados: 2022.08.16 14:41:03 -03'00'



07	Pneu 205/70 r15, índice de carga 96 (710 kg), índice de velocidade t (190 km/h) ou superior, tubeless (sem câmara), para utilização rodoviário, 5 anos de garantia (defeito de fabricação) com o fornecimento de certificado e manual de garantia, com número de registro / certificação inmetro. Produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. No ato de entrega, o pneu só pode possuir idade igual ou inferior a 12 (doze) meses (contados da data de fabricação)	Und	10	R\$ 639,90	R\$ 6.399,00
51	Descarbonizante, apresentação: líquido, spray, cor: marrom escuro, aplicação: limpeza bico injetor motores automotivos capacidade: 300 ml	Und	100	R\$ 16,83	R\$ 1.683,00
53	Óleo desingripante micro-óleo em spray, com propriedades anticorrosiva, desingripante, lubrificante e eliminador de umidade. Similar ou superior ao wd40.	Und	250	R\$ 11,50	R\$ 2.875,00
79	Protetor câmara de ar, material: borracha, tamanho:900 x 20	Und	12	R\$ 69,65	R\$ 835,80

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o **14º Batalhão Logístico (UASG 160185)**.

Ord	SIGLA	Denominação Completa	Endereço	Telefone
01	14º B Log	14º BATALHÃO LOGÍSTICO	RUA SÃO MIGUEL, 898 - AFOGADOS, RECIFE - PE, 50850-000	(81) 99846 - 0291

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da **homologação do preçãõ**, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

KAUE MUNIZ  
DO  
AMARAL:0741  
2785966

Assinado de forma digital por KAUE MUNIZ DO  
AMARAL:07412785966  
Dados: 2022.08.16 14:41:18 -03'00'



**6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

**6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**6.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

**KAUE MUNIZ**  
**DO**  
**AMARAL:074**  
**12785966**

Assinado de forma digital por KAUE MUNIZ DO  
AMARAL:07412785966  
Dados: 2022.08.16 14:41:30 -03'00'





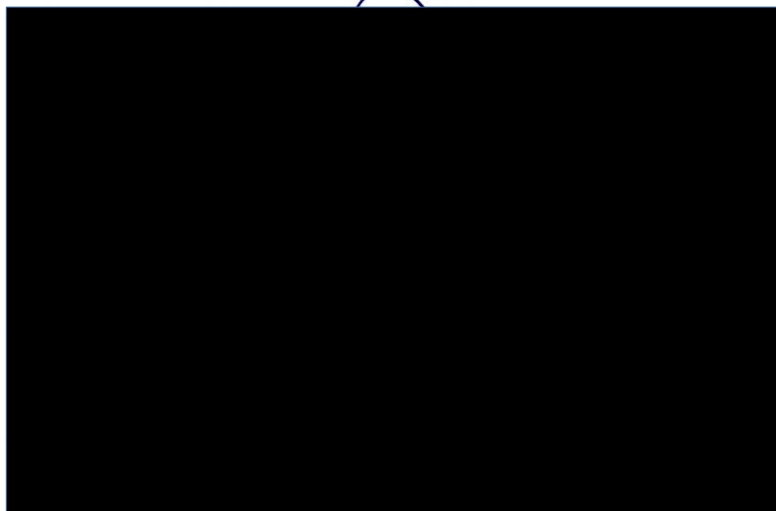
**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**8.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, \_\_\_\_ de agosto de 2022.





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª FORM INT REG/1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**  
(Processo Administrativo n.º 64132.003984/2022-81)

O 14º Batalhão Logístico, com sede na Rua São Miguel, nº 898, bairro de Afogados, na cidade de Recife-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.593.838/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Ten Cel FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA, Comandante e Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 608 – Cmt Ex, de 22 de Julho de 2021, publicada no DOU nº 137, Seção 02, de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF nº 747.232.783-20, portador da Carteira de Identidade nº 011.480.464-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2022, publicada no D.O.U. nº 136 de 20/07/2022, processo administrativo n.º 64132.003984/2022-81, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, óleo lubrificantes e baterias automotivas, especificado no item 1.1. do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 03/2022 e no Apêndice A do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

13.545.473/0001-16 - LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Pneu 205/70 r 15, índice de carga 96 (710 kg), índice de velocidade t (190 km/h), tubeless (sem câmara), para utilização mista a/t (todo terreno - all terrain), 5 anos de garantia (defeito de fabricação) com o fornecimento de certificado e manual de garantia, com número de registro / certificação inmetro. Produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. No ato de entrega, o pneu só pode possuir idade igual ou inferior a 12 (doze) meses (contados da data de fabricação)	Und	10	R\$ 824,87	R\$ 8.248,70

KAUE MUNIZ  
DO  
AMARAL:0741  
2785966

Assinado de forma  
digital por KAUE  
MUNIZ DO  
AMARAL:07412785966  
Dados: 2022.08.16  
14:41:03 -03'00'



07	Pneu 205/70 r15, índice de carga 96 (710 kg), índice de velocidade t (190 km/h) ou superior, tubeless (sem câmara), para utilização rodoviário, 5 anos de garantia (defeito de fabricação) com o fornecimento de certificado e manual de garantia, com número de registro / certificação inmetro. Produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. No ato de entrega, o pneu só pode possuir idade igual ou inferior a 12 (doze) meses (contados da data de fabricação)	Und	10	R\$ 639,90	R\$ 6.399,00
51	Descarbonizante, apresentação: líquido, spray, cor: marrom escuro, aplicação: limpeza bico injetor motores automotivos capacidade: 300 ml	Und	100	R\$ 16,83	R\$ 1.683,00
53	Óleo desingripante micro-óleo em spray, com propriedades anticorrosiva, desingripante, lubrificante e eliminador de umidade. Similar ou superior ao wd40.	Und	250	R\$ 11,50	R\$ 2.875,00
79	Protetor câmara de ar, material: borracha, tamanho:900 x 20	Und	12	R\$ 69,65	R\$ 835,80

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o **14º Batalhão Logístico (UASG 160185)**.

Ord	SIGLA	Denominação Completa	Endereço	Telefone
01	14º B Log	14º BATALHÃO LOGÍSTICO	RUA SÃO MIGUEL, 898 - AFOGADOS, RECIFE - PE, 50850-000	(81) 99846 - 0291

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da **homologação do pregão**, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



KAUE MUNIZ DO AMARAL:07412785966 2785966  
Assinado de forma digital por KAUE MUNIZ DO AMARAL:07412785966  
Dados: 2022.08.16 14:41:18 -03'00'



**6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

**6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**6.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

**KAUE MUNIZ  
DO  
AMARAL:074  
12785966**

Assinado de forma  
digital por KAUE MUNIZ  
DO  
AMARAL:07412785966  
Dados: 2022.08.16  
14:41:30 -03'00'



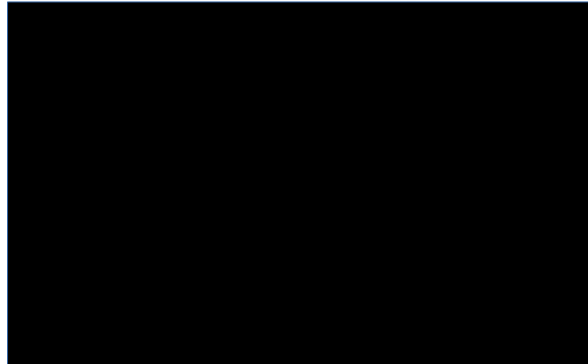
**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**8.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, \_\_\_\_ de agosto de 2022.



Representante Legal



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª FORM INT REG/1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**  
(Processo Administrativo n.º 64132.003984/2022-81)

O 14º Batalhão Logístico, com sede na Rua São Miguel, nº 898, bairro de Afogados, na cidade de Recife-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.593.838/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Ten Cel FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA, Comandante e Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 608 – Cmt Ex, de 22 de Julho de 2021, publicada no DOU nº 137, Seção 02, de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF nº 747.232.783-20, portador da Carteira de Identidade nº 011.480.464-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2022, publicada no D.O.U. nº 136 de 20/07/2022, processo administrativo n.º 64132.003984/2022-81, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, óleo lubrificantes e baterias automotivas, especificado no item 1.1. do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 03/2022 e no Apêndice A do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

14.974.969/0001-78 - ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
78	Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: com câmara, dimensões: 900 x 20, tipo: borrachudo, aplicação: <b>caminhão.</b>	Und	12	R\$ 2.038,17	R\$ 24.458,04

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**



3.1. O órgão gerenciador será o **14º Batalhão Logístico (UASG 160185)**.

Ord	SIGLA	Denominação Completa	Endereço	Telefone
01	14º B Log	14º BATALHÃO LOGÍSTICO	RUA SÃO MIGUEL, 898 - AFOGADOS, RECIFE - PE, 50850-000	(81) 99846 - 0291

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da **homologação do pregão**, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.



**6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**6.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

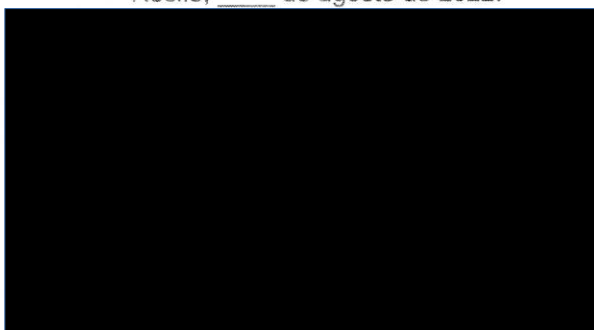
**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**8.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, \_\_\_\_ de agosto de 2022.



Representante Legal



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª FORM INT REG/1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022  
(Processo Administrativo n.º 64132.003984/2022-81)**

O 14º Batalhão Logístico, com sede na Rua São Miguel, nº 898, bairro de Afogados, na cidade de Recife-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.593.838/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Ten Cel FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA, Comandante e Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 608 – Cmt Ex, de 22 de Julho de 2021, publicada no DOU nº 137, Seção 02, de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF nº 747.232.783-20, portador da Carteira de Identidade nº 011.480.464-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2022, publicada no D.O.U. nº 136 de 20/07/2022, processo administrativo n.º 64132.003984/2022-81, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, óleo lubrificantes e baterias automotivas, especificado no item 1.1. do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 03/2022 e no Apêndice A do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

14.974.969/0001-78 - ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
78	Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: com câmara, dimensões:900 x 20, tipo: borrachudo, aplicação: caminhão.	Und	12	R\$ 2.038,17	R\$ 24.458,04

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**



3.1. O órgão gerenciador será o **14º Batalhão Logístico (UASG 160185)**.

Ord	SIGLA	Denominação Completa	Endereço	Telefone
01	14º B Log	14º BATALHÃO LOGÍSTICO	RUA SÃO MIGUEL, 898 - AFOGADOS, RECIFE - PE, 50850-000	(81) 99846 - 0291

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da **homologação do preço**, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.



**6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**6.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

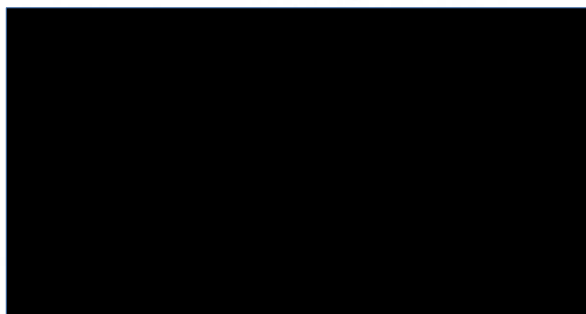
**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

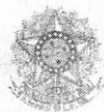
**8.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, \_\_\_\_ de agosto de 2022.



Representante Legal



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª FORM INT REG/1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022  
(Processo Administrativo n.º 64132.003984/2022-81)**

O 14º Batalhão Logístico, com sede na Rua São Miguel, nº 898, bairro de Afogados, na cidade de Recife-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.593.838/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Ten Cel FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA, Comandante e Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 608 – Cmt Ex, de 22 de Julho de 2021, publicada no DOU nº 137, Seção 02, de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF nº 747.232.783-20, portador da Carteira de Identidade nº 011.480.464-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2022, publicada no D.O.U. nº 136 de 20/07/2022, processo administrativo n.º 64132.003984/2022-81, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, óleo lubrificantes e baterias automotivas, especificado no item 1.1. do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 03/2022 e no Apêndice A do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

20.010.599/0001-51 - SOMARK DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
55	Graxa, tipo base: óleo mineral, tipo espessante: lítio, ponto gota: 240 °c, tipo aditivos: antioxidante, anticorrosivo, consistência nlgi: 2, características adicionais: bissulfeto molibidênio capacidade: 20 kg	Balde 20 kg	40	R\$ 730,30	R\$ 29.212,00
71	Limpa contato	300 ml	150	R\$ 13,10	R\$ 1.965,00
72	Sae 10w40 – semissintético óleo para motor diesel – óleo lubrificante multiviscoso para motores a diesel de alta potência, superalimentados ou turboalimentados, que operem em condições severas, com grau de viscosidade sae 10w40, volvo vds e mack eo-k/2 e seja qualificado na especificação mercedes benz 228.1 (equivalente à dbl 6610.00) como óleo multiviscoso super série 3. Similar ou superior a lubrax avante. Capacidade: 1 litro	Und	100	R\$ 33,20	R\$ 3.320,00

SOMARK  
DISTRIBUIDORA DE  
PECAS E SERVICOS DE  
MANUT:20010599000  
151

Assinado de forma digital por:  
SOMARK DISTRIBUIDORA DE  
PECAS E SERVICOS DE  
MANUT:20010599000151  
Data: 2022.08.16 14:13:04  
+03'00"



73	Sae 85w90 api gl5 (óleo para engrenagem) óleo lubrificante mineral multiviscoso para uso em engrenagens hipoides, caixas de engrenagens hipoides de eixos traseiros, caixas de mudança e caixas de engrenagens hipoides em geral, viscosidade no grau sae 85w90, aprovado no nível de desempenho api gl-5 e mil-l-2105d, possuidor de aditivos anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, abaixador do ponto de fluidez e agentes de extrema pressão. Similar ou superior a lubrax gl 5 sae 85w90 capacidade: 1 litro	Und	200	R\$ 32,40	R\$ 6.480,00
74	Sae 10w30 api cj-4 / sm, acea e9 – (semisintético) óleo para motor diesel – óleo lubrificante desenvolvido para motores eletrônicos de 4 tempos de baixas emissões que utilizam diesel com baixo teor de enxofre. Indicado também para uso de motores renault, volvo, caterpillar, em aplicações fora de estrada ou equipamentos de construção. Similar ou superior a texaco ursa ultra le capacidade: 1 litro	Und	100	R\$ 31,60	R\$ 3.160,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o **14º Batalhão Logístico (UASG 160185)**.

Ord	SIGLA	Denominação Completa	Endereço	Telefone
01	14º B Log	14º BATALHÃO LOGÍSTICO	RUA SÃO MIGUEL, 898 - AFOGADOS, RECIFE - PE, 50850-000	(81) 99846 – 0291

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da **homologação do pregão**, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



**6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

**6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**6.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**



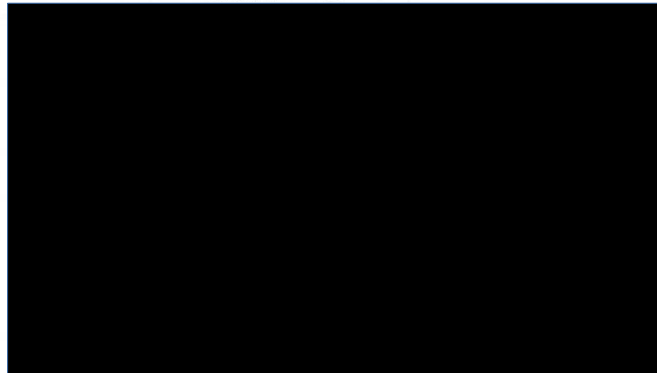
**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**8.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, \_\_\_\_ de agosto de 2022.



Representante Legal



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª FORM INT REG/1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022  
(Processo Administrativo n.º 64132.003984/2022-81)**

O 14º Batalhão Logístico, com sede na Rua São Miguel, nº 898, bairro de Afogados, na cidade de Recife-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.593.838/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Ten Cel FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA, Comandante e Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 608 – Cmt Ex, de 22 de Julho de 2021, publicada no DOU nº 137, Seção 02, de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF nº 747.232.783-20, portador da Carteira de Identidade nº 011.480.464-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2022, publicada no D.O.U. nº 136 de 20/07/2022, processo administrativo n.º 64132.003984/2022-81, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, óleo lubrificantes e baterias automotivas, especificado no item 1.1. do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 03/2022 e no Apêndice A do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

20.010.599/0001-51 - SOMARK DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
55	Graxa, tipo base: óleo mineral, tipo espessante: lítio, ponto gota: 240 °c, tipo aditivos: antioxidante, anticorrosivo, consistência nlgi: 2, características adicionais: bissulfeto molibidênio capacidade: 20 kg	Balde 20 kg	40	R\$ 730,30	R\$ 29.212,00
71	Limpa contato	300 ml	150	R\$ 13,10	R\$ 1.965,00
72	Sae 10w40 – semissintético óleo para motor diesel – óleo lubrificante multiviscoso para motores a diesel de alta potência, superalimentados ou turboalimentados, que operem em condições severas, com grau de viscosidade sae 10w40, volvo vds e mack eo-k/2 e seja qualificado na especificação mercedes benz 228.1 (equivalente à dbl 6610.00) como óleo multiviscoso super série 3. Similar ou superior a lubrax avante. Capacidade: 1 litro	Und	100	R\$ 33,20	R\$ 3.320,00

SOMARK  
DISTRIBUIDORA DE  
PECAS E SERVICOS DE  
MANUT.200105990001  
151

Assinado de forma digital por  
SOMARK DISTRIBUIDORA DE  
PECAS E SERVICOS DE  
MANUT.20010599000151  
Dados: 2022.08.16 14:13:04  
-0200



73	Sae 85w90 api gl5 (óleo para engrenagem) óleo lubrificante mineral multiviscoso para uso em engrenagens hipoides, caixas de engrenagens hipoides de eixos traseiros, caixas de mudança e caixas de engrenagens hipoides em geral, viscosidade no grau sae 85w90, aprovado no nível de desempenho api gl-5 e mil-l-2105d, possuidor de aditivos anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, abaixador do ponto de fluidez e agentes de extrema pressão. Similar ou superior a lubrax gl 5 sae 85w90 capacidade: 1 litro	Und	200	R\$ 32,40	R\$ 6.480,00
74	Sae 10w30 api cj-4 / sm, acea e9 – (semisintético) óleo para motor diesel – óleo lubrificante desenvolvido para motores eletrônicos de 4 tempos de baixas emissões que utilizam diesel com baixo teor de enxofre. Indicado também para uso de motores renault, volvo, caterpillar, em aplicações fora de estrada ou equipamentos de construção. Similar ou superior a texaco ursa ultra le capacidade: 1 litro	Und	100	R\$ 31,60	R\$ 3.160,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o **14º Batalhão Logístico (UASG 160185)**.

Ord	SIGLA	Denominação Completa	Endereço	Telefone
01	14º B Log	14º BATALHÃO LOGÍSTICO	RUA SÃO MIGUEL, 898 - AFOGADOS, RECIFE - PE, 50850-000	(81) 99846 – 0291

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da **homologação do preço**, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



**6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

**6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**6.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**



8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, \_\_\_\_ de agosto de 2022.



Representante Legal



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª FORM INT REG/1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**  
**(Processo Administrativo n.º 64132.003984/2022-81)**

O 14º Batalhão Logístico, com sede na Rua São Miguel, nº 898, bairro de Afogados, na cidade de Recife-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.593.838/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Ten Cel FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA, Comandante e Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 608 – Cmt Ex, de 22 de Julho de 2021, publicada no DOU nº 137, Seção 02, de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF nº 747.232.783-20, portador da Carteira de Identidade nº 011.480.464-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2022, publicada no D.O.U. nº 136 de 20/07/2022, processo administrativo n.º 64132.003984/2022-81, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, óleo lubrificantes e baterias automotivas, especificado no item 1.1. do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 03/2022 e no Apêndice A do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

24.384.947/0001-01 - BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	Bateria automotiva 12v-150 ah, dimensões em mm - largura (l) 211 a 215, altura (h) 233 a 238, comprimento (c) 510 a 513, cca -18°C (mínimo) 900, rc (mínimo) 230, modelo x, polaridade direita, selada, livre de manutenção e com visor de indicação de carga. Referência para consulta e proposta, nos termos do § 7º do art. 15 da lei no 8.666/1993. Ref.: marca: motorcraft; modelo7 versão: 4c45-10655-ad / 12 v/ c20. 150 ah / rc. 300 min / cca.' 1100 a (-18°C1 / 44,00 kg - certificado 09a-0004. 02-04 e registro 003801, ou similar.	Und	94	R\$ 1.049,00	R\$ 98.606,00
39	Bateria automotiva b12v-100 ah, dimensões em mm - largura (l) 165 a 172, altura (h) 238 a 241, comprimento	Und	100	R\$ 702,00	R\$ 70.200,00



	(c) 330, cca -18°C (mínimo) 750, rc (mínimo) 180 modelo y, polaridade esquerda, selada, livre de manutenção e com visor de indicação de carga.				
40	Bateria automotiva 12v - 90 ah, dimensões em mm largura (l) 171 a 172, altura (h) 218 a 240, comprimento (c) 304 a 328, cca -18°C (mínimo) 700, rc (mínimo) 160, modelo y, polaridade esquerda.	Und	30	R\$ 660,00	R\$ 19.800,00
41	Bateria automotiva 12v - 90 ah, dimensões em mm largura (l) 171 a 172, altura (h) 218 a 240, comprimento (c) 304 a 328, cca -18°C (mínimo) 700, rc (mínimo) 160, modelo y, polaridade direita. Selada, livre de manutenção.	Und	50	R\$ 660,00	R\$ 33.000,00
42	Bateria automotiva 12v - 70 ah, dimensões em mm largura (l) 175, altura (h) 175, comprimento (c) 280 à 282, cca -18°C (mínimo) 500, rc (mínimo) 115, modelo z, polaridade direita, selada, livre de manutenção e com visor de indicação de carga.	Und	50	R\$ 465,00	R\$ 23.250,00
43	Bateria automotiva 12v - 70 ah, dimensões em mm largura (l) 175, altura (h) 175, comprimento (c) 280 à 282, cca -18°C (mínimo) 500, rc (mínimo) 115, modelo z, polaridade esquerda, selada, livre de manutenção e com visor de indicação de carga.	Und	50	R\$ 488,00	R\$ 24.400,00
44	Bateria automotiva 12v - 60 ah, dimensões em mm largura (l) 175, altura (h) 175, comprimento (c) 238 a 246, cca -18°C (mínimo) 440, rc (mínimo) 90, modelo z, polaridade direita, selada, livre de manutenção e com visor de indicação de carga.	Und	30	R\$ 360,00	R\$ 10.800,00
45	Bateria automotiva 12v - 60 ah, dimensões em mm largura (l) 175, altura (h) 175, comprimento (c) 238 a 246, cca -18°C (mínimo) 440, rc (mínimo) 90, modelo z, polaridade esquerda, selada, livre de manutenção e com visor de indicação de carga.	Und	30	R\$ 360,00	R\$ 10.800,00
48	Bateria para motocicleta harley davidson road king police fhlp 2009\, voltagem 12v\, capacidade nominal de 30 ah\, corrente de partida afrio cca mínimo de 300.	Und	10	R\$ 1.320,00	R\$ 13.200,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o **14º Batalhão Logístico (UASG 160185)**.

Ord	SIGLA	Denominação Completa	Endereço	Telefone
01	14º B Log	14º BATALHÃO LOGÍSTICO	RUA SÃO MIGUEL, 898 - AFOGADOS, RECIFE - PE, 50850-000	(81) 99846 - 0291

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

ANDRE  
BELLO  
MOUNAY  
ER:01958  
442976

A assinado de  
forma digital  
por ANDRE  
BELLO  
MOUNAY  
958442976  
Dado em:  
2022.06.16  
13:58:35 -03'00'



## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação do pregão, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES



7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, \_\_\_\_ de agosto de 2022.



Representante Legal



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª FORM INT REG/1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**  
(Processo Administrativo n.º 64132.003984/2022-81)

O 14º Batalhão Logístico, com sede na Rua São Miguel, nº 898, bairro de Afogados, na cidade de Recife-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.593.838/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Ten Cel FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA, Comandante e Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 608 – Cmt Ex, de 22 de Julho de 2021, publicada no DOU nº 137, Seção 02, de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF nº 747.232.783-20, portador da Carteira de Identidade nº 011.480.464-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2022, publicada no D.O.U. nº 136 de 20/07/2022, processo administrativo n.º 64132.003984/2022-81, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, óleo lubrificantes e baterias automotivas, especificado no item 1.1. do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 03/2022 e no Apêndice A do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

24.384.947/0001-01 - BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	Bateria automotiva 12v-150 ah, dimensões em mm - largura (l) 211 a 215, altura (h) 233 a 238, comprimento (c) 510 a 513, cca -18°c (mínimo) 900, rc (mínimo) 230, modelo x, polaridade direita, selada, livre de manutenção e com visor de indicação de carga. Referência para consulta e proposta, nos termos do § 7º do art. 15 da lei no 8.666/1993. Ref.: marca: motorcraft; modelo7 versão: 4c45-10655-ad / 12 v/ c20. 150 ah / rc. 300 min / cca.' 1100 a (-18°c1 / 44,00 kg - certificado 09a-0004. 02-04 e registro 003801, ou similar.	Und	94	R\$ 1.049,00	R\$ 98.606,00
39	Bateria automotiva b12v-100 ah, dimensões em mm - largura (l) 165 a 172, altura (h) 238 a 241, comprimento	Und	100	R\$ 702,00	R\$ 70.200,00



	(c) 330, cca -18°C (mínimo) 750, rc (mínimo) 180 modelo y, polaridade esquerda, selada, livre de manutenção e com visor de indicação de carga.				
40	Bateria automotiva 12v - 90 ah, dimensões em mm largura (l) 171 a 172, altura (h) 218 a 240, comprimento (c) 304 a 328, cca -18°C (mínimo) 700, rc (mínimo) 160, modelo y, polaridade esquerda.	Und	30	R\$ 660,00	R\$ 19.800,00
41	Bateria automotiva 12v - 90 ah, dimensões em mm largura (l) 171 a 172, altura (h) 218 a 240, comprimento (c) 304 a 328, cca -18°C (mínimo) 700, rc (mínimo) 160, modelo y, polaridade direita. Selada, livre de manutenção.	Und	50	R\$ 660,00	R\$ 33.000,00
42	Bateria automotiva 12v - 70 ah, dimensões em mm largura (l) 175, altura (h) 175, comprimento (c) 280 à 282, cca -18°C (mínimo) 500, rc (mínimo) 115, modelo z, polaridade direita, selada, livre de manutenção e com visor de indicação de carga.	Und	50	R\$ 465,00	R\$ 23.250,00
43	Bateria automotiva 12v - 70 ah, dimensões em mm largura (l) 175, altura (h) 175, comprimento (c) 280 à 282, cca -18°C (mínimo) 500, rc (mínimo) 115, modelo z, polaridade esquerda, selada, livre de manutenção e com visor de indicação de carga.	Und	50	R\$ 488,00	R\$ 24.400,00
44	Bateria automotiva 12v - 60 ah, dimensões em mm largura (l) 175, altura (h) 175, comprimento (c) 238 a 246, cca -18°C (mínimo) 440, rc (mínimo) 90, modelo z, polaridade direita, selada, livre de manutenção e com visor de indicação de carga.	Und	30	R\$ 360,00	R\$ 10.800,00
45	Bateria automotiva 12v - 60 ah, dimensões em mm largura (l) 175, altura (h) 175, comprimento (c) 238 a 246, cca -18°C (mínimo) 440, rc (mínimo) 90, modelo z, polaridade esquerda, selada, livre de manutenção e com visor de indicação de carga.	Und	30	R\$ 360,00	R\$ 10.800,00
48	Bateria para motocicleta harley davidson road king police fhlp 2009\, voltagem 12v\, capacidade nominal de 30 ah\, corrente de partida afrio cca mínimo de 300.	Und	10	R\$ 1.320,00	R\$ 13.200,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o 14º Batalhão Logístico (UASG 160185).

Ord	SIGLA	Denominação Completa	Endereço	Telefone
01	14º B Log	14º BATALHÃO LOGÍSTICO	RUA SÃO MIGUEL, 898 - AFOGADOS, RECIFE - PE, 50850-000	(81) 99846 - 0291

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

ANDRE BELLO  
MOUNAY  
ER:01958  
442976

A assinado em  
forma digital  
por ANDRE  
BELLO  
MOUNAY  
958442976  
Dados:  
2022.06.16  
13:58:35 -0300



## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da **homologação do pregão**, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES



**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

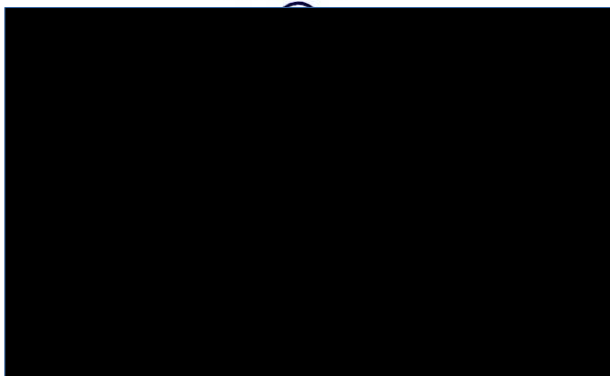
**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**8.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, \_\_\_\_ de agosto de 2022.



Representante Legal



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª FORM INT REG/1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**  
(Processo Administrativo n.º 64132.003984/2022-81)

O 14º Batalhão Logístico, com sede na Rua São Miguel, nº 898, bairro de Afogados, na cidade de Recife-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.593.838/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Ten Cel FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA, Comandante e Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 608 – Cmt Ex, de 22 de Julho de 2021, publicada no DOU nº 137, Seção 02, de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF nº 747.232.783-20, portador da Carteira de Identidade nº 011.480.464-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2022, publicada no D.O.U. nº 136 de 20/07/2022, processo administrativo n.º 64132.003984/2022-81, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, óleo lubrificantes e baterias automotivas, especificado no item 1.1. do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 03/2022 e no Apêndice A do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

33.647.532/0001-74 - ECOLUC LUBRIFICANTES LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
56	Óleo lubrificante, uso: industrial, tipo: mineral, classificação: multiuso, viscosidade: iso vg 68, capacidade: 20 l	Galão 20L	60	R\$ 360,00	R\$ 21.600,00	
57	Óleo lubrificante, uso: industrial, tipo: mineral, classificação: multiuso, viscosidade: iso vg 46, capacidade: 20 l	Galão 20L	30	R\$ 362,66	R\$ 10.879,80	
59	Fluido de freio dot 5 ou dot 5.1 capacidade: 500 ml	500ml	400	R\$ 15,30	R\$ 6.120,00	
60	Óleo de motor diesel pesado sae 15w-40 api ci-4/ sl óleo lubrificante para motores, viscosidade grau sae 15w40, nível de desempenho/ categoria de serviço api ci-4/ sl ou acea e7-12. Compatibilidade para uso em motor diesel com sistemas de tratamento para o controle de emissões: egr (sistema de recirculação de	Galão 20L	487	R\$ 372,30	R\$ 181.310,10	



	gases). *(requerimento técnico mínimo: certificação pelo instituto americano do petróleo (api) - categoria de serviço ci-4/ sl, certificação oem - mercedes benz classe 228.3/ man m3275-1, caterpillar ecf-2, cummins engineering standards ces 20078 e detroit diesel ddc93k214). Balde de 20 lts (AMPLA COMCORRÊNCIA)				
61	Óleo de motor diesel pesado sae 15w-40 api ci-4/ sl óleo lubrificante para motores, viscosidade grau sae 15w40, nível de desempenho/ categoria de serviço api ci-4/ sl ou acea e7-12. Compatibilidade para uso em motor diesel com sistemas de tratamento para o controle de emissões: egr (sistema de recirculação de gases). *(requerimento técnico mínimo: certificação pelo instituto americano do petróleo (api) - categoria de serviço ci-4/ sl, certificação oem - mercedes benz classe 228.3/ man m3275-1, caterpillar ecf-2, cummins engineering standards ces 20078 e detroit diesel ddc93k214). Balde de 20 lts	Galão 20L	163	R\$ 372,30	R\$ 60.684,90
63	Óleo lubrificante (óleo de freio) dot -4 óleo lubrificante de freio, referência rclf 6041/4, dot-4 fabricado conforme especificações nbr-9292, sae j-170. Recomendado para sistemas de freio e de embreagem de todos os veículos que utilizam um fluido sintético dot-4.	500ml	300	R\$ 11,50	R\$ 3.450,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o **14º Batalhão Logístico (UASG 160185)**.

Ord	SIGLA	Denominação Completa	Endereço	Telefone
01	14º B Log	14º BATALHÃO LOGÍSTICO	RUA SÃO MIGUEL, 898 - AFOGADOS, RECIFE - PE, 50850-000	(81) 99846 – 0291

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da **homologação do pregão**, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.



**6.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

**6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**6.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



## 8. CONDIÇÕES GERAIS

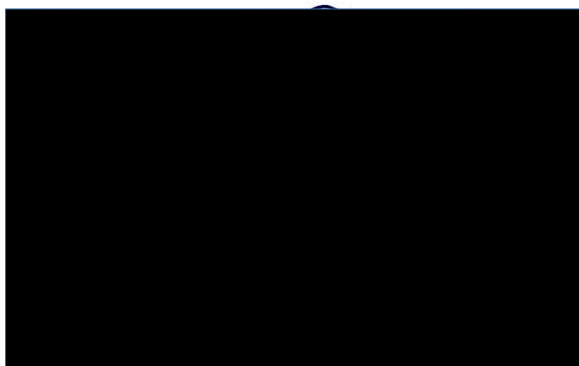
**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

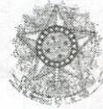
**8.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, \_\_\_\_ de agosto de 2022.



Representante Legal



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª FORM INT REG/1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**  
(Processo Administrativo n.º 64132.003984/2022-81)

O 14º Batalhão Logístico, com sede na Rua São Miguel, nº 898, bairro de Afogados, na cidade de Recife-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.593.838/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Ten Cel FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA, Comandante e Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 608 – Cmt Ex, de 22 de Julho de 2021, publicada no DOU nº 137, Seção 02, de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF nº 747.232.783-20, portador da Carteira de Identidade nº 011.480.464-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2022, publicada no D.O.U. nº 136 de 20/07/2022, processo administrativo n.º 64132.003984/2022-81, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, óleo lubrificantes e baterias automotivas, especificado no item 1.1. do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 03/2022 e no Apêndice A do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

33.647.532/0001-74 - ECOLUC LUBRIFICANTES LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	Óleo lubrificante, uso: industrial, tipo: mineral, classificação: multiuso, viscosidade: iso vg 68, capacidade: 20 l	Galão 20L	60	R\$ 360,00	R\$ 21.600,00
57	Óleo lubrificante, uso: industrial, tipo: mineral, classificação: multiuso, viscosidade: iso vg 46, capacidade: 20 l	Galão 20L	30	R\$ 362,66	R\$ 10.879,80
59	Fluido de freio dot 5 ou dot 5.1 capacidade: 500 ml	500ml	400	R\$ 15,30	R\$ 6.120,00
60	Óleo de motor diesel pesado sae 15w-40 api ci-4/ sl óleo lubrificante para motores, viscosidade grau sae 15w40, nível de desempenho/ categoria de serviço api ci-4/ sl ou acea e7-12. Compatibilidade para uso em motor diesel com sistemas de tratamento para o controle de emissões: egr (sistema de recirculação de	Galão 20L	487	R\$ 372,30	R\$ 181.310,10



	gases). *(requerimento técnico mínimo: certificação pelo instituto americano do petróleo (api) - categoria de serviço ci-4/ sl, certificação oem - mercedes benz classe 228.3/ man m3275-1, caterpillar ecf-2, cummins engineering standards ces 20078 e detroit diesel ddc93k214). Balde de 20 lts (AMPLA COMCORRÊNCIA)				
61	Óleo de motor diesel pesado sae 15w-40 api ci-4/ sl óleo lubrificante para motores, viscosidade grau sae 15w40, nível de desempenho/ categoria de serviço api ci-4/ sl ou acea e7-12. Compatibilidade para uso em motor diesel com sistemas de tratamento para o controle de emissões: egr (sistema de recirculação de gases). *(requerimento técnico mínimo: certificação pelo instituto americano do petróleo (api) - categoria de serviço ci-4/ sl, certificação oem - mercedes benz classe 228.3/ man m3275-1, caterpillar ecf-2, cummins engineering standards ces 20078 e detroit diesel ddc93k214). Balde de 20 lts	Galão 20L	163	R\$ 372,30	R\$ 60.684,90
63	Óleo lubrificante (óleo de freio) dot -4 óleo lubrificante de freio, referência rcf 6041/4, dot-4 fabricado conforme especificações nbr-9292, sae j-170. Recomendado para sistemas de freio e de embreagem de todos os veículos que utilizam um fluido sintético dot-4.	500ml	300	R\$ 11,50	R\$ 3.450,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o **14º Batalhão Logístico (UASG 160185)**.

Ord	SIGLA	Denominação Completa	Endereço	Telefone
01	14º B Log	14º BATALHÃO LOGÍSTICO	RUA SÃO MIGUEL, 898 - AFOGADOS, RECIFE - PE, 50850-000	(81) 99846 - 0291

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da **homologação do preçã**o, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.



**6.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

**6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**6.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



## 8. CONDIÇÕES GERAIS

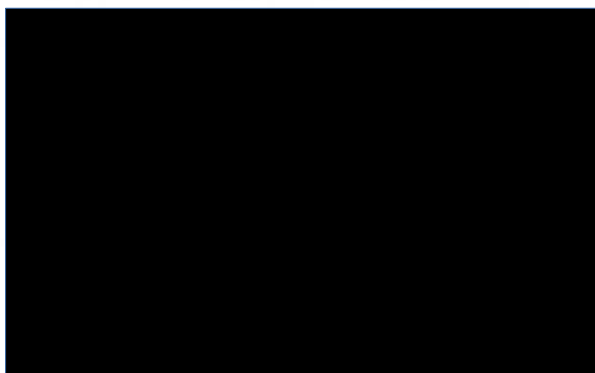
**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**8.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, \_\_\_\_ de agosto de 2022.



Representante Legal



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª FORM INT REG/1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022  
(Processo Administrativo n.º 64132.003984/2022-81)**

O 14º Batalhão Logístico, com sede na Rua São Miguel, nº 898, bairro de Afogados, na cidade de Recife-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.593.838/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Ten Cel FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA, Comandante e Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 608 – Cmt Ex, de 22 de Julho de 2021, publicada no DOU nº 137, Seção 02, de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF nº 747.232.783-20, portador da Carteira de Identidade nº 011.480.464-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2022, publicada no D.O.U. nº 136 de 20/07/2022, processo administrativo n.º 64132.003984/2022-81, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, óleo lubrificantes e baterias automotivas, especificado no item 1.1. do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 03/2022 e no Apêndice A do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	Pneu 215/75 r 17.5, índice de carga 126 (1.700 kg) para rodado simples e 124 (1.600 kg) para rodado duplo, e índice de velocidade I (120 km/h), tubeless (sem câmara), utilização asfalto - banda de rodagem para eixos livres (direcionais) e tração moderada no serviço regional, 5 anos de garantia (defeito de fabricação) com o fornecimento de certificado e manual de garantia, com número de registro / certificação inmetro; e inmetro d/c/ 71 db ou superior. Produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. No ato de entrega, o pneu só pode possuir idade igual ou inferior a 12 (doze) meses (contados da data de fabricação).	Und	22	R\$ 859,76	R\$ 18.914,72

NATHALIA RICKEN  
OENNING:114620  
46983

Assinado de forma digital  
por NATHALIA RICKEN  
OENNING:11462046983  
Dados: 2022.08.16  
14:29:11 -03'00'



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o **14º Batalhão Logístico (UASG 160185)**.

Ord	SIGLA	Denominação Completa	Endereço	Telefone
01	14º B Log	14º BATALHÃO LOGÍSTICO	RUA SÃO MIGUEL, 898 - AFOGADOS, RECIFE - PE, 50850-000	(81) 99846 - 0291

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da **homologação do preçãõ**, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

NATHALIA RICKEN  
OENNING:114620  
46983

Assinado de forma digital  
por NATHALIA RICKEN  
OENNING:11462046983  
Dados: 2022.08.16  
14:29:20 -03'00'



**6.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

**6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**6.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

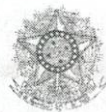
**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**8.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, \_\_\_\_\_ de agosto de 2022

Representante Legal



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª FORM INT REG/1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**  
(Processo Administrativo n.º 64132.003984/2022-81)

O 14º Batalhão Logístico, com sede na Rua São Miguel, nº 898, bairro de Afogados, na cidade de Recife-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.593.838/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Ten Cel FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA, Comandante e Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 608 – Cmt Ex, de 22 de Julho de 2021, publicada no DOU nº 137, Seção 02, de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF nº 747.232.783-20, portador da Carteira de Identidade nº 011.480.464-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2022, publicada no D.O.U. nº 136 de 20/07/2022, processo administrativo n.º 64132.003984/2022-81, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, óleo lubrificantes e baterias automotivas, especificado no item 1.1. do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 03/2022 e no Apêndice A do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	Pneu 215/75 r 17.5, índice de carga 126 (1.700 kg) para rodado simples e 124 (1.600 kg) para rodado duplo, e índice de velocidade I (120 km/h), tubeless (sem câmara), utilização asfalto - banda de rodagem para eixos livres (direcionais) e tração moderada no serviço regional, 5 anos de garantia (defeito de fabricação) com o fornecimento de certificado e manual de garantia, com número de registro / certificação inmetro; e inmetro d/c/ 71 db ou superior. Produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. No ato de entrega, o pneu só pode possuir idade igual ou inferior a 12 (doze) meses (contados da data de fabricação).	Und	22	R\$ 859,76	R\$ 18.914,72

NATHALIA RICKEN  
OENNING:114620  
46983

Assinado de forma digital  
por NATHALIA RICKEN  
OENNING:11462046983  
Dados: 2022.08.16  
14:29:11 -03'00'



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o **14º Batalhão Logístico (UASG 160185)**.

Ord	SIGLA	Denominação Completa	Endereço	Telefone
01	14º B Log	14º BATALHÃO LOGÍSTICO	RUA SÃO MIGUEL, 898 - AFOGADOS, RECIFE - PE, 50850-000	(81) 99846 – 0291

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da **homologação do pregão**, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

NATHALIA RICKEN  
OENNING:114620  
46983

Assinado de forma digital  
por NATHALIA RICKEN  
OENNING:11462046983  
Dados: 2022.08.16  
14:29:20 -03'00'





**6.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

**6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**6.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**8.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, \_\_\_\_ de agosto de 2022.



Representante Legal



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª FORM INT REG/1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022  
(Processo Administrativo n.º 64132.003984/2022-81)**

O 14º Batalhão Logístico, com sede na Rua São Miguel, nº 898, bairro de Afogados, na cidade de Recife-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.593.838/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Ten Cel FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA, Comandante e Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 608 – Cmt Ex, de 22 de Julho de 2021, publicada no DOU nº 137, Seção 02, de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF nº 747.232.783-20, portador da Carteira de Identidade nº 011.480.464-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2022, publicada no D.O.U. nº 136 de 20/07/2022, processo administrativo n.º 64132.003984/2022-81, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, óleo lubrificantes e baterias automotivas, especificado no item 1.1. do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 03/2022 e no Apêndice A do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

46.029.977/0001-32 - LOURDES JOSE RODRIGUES MACEDO 48422070782					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pneu 165/70 r13, índice de carga 79 (437 kg), índice de velocidade t (190 km/h), tubeless (sem câmara), para uso misto, 5 anos de garantia, com o fornecimento de certificado e manual de garantia, número de registro /certificação inmetro. Produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. No ato de entrega, o pneu só pode possuir idade igual ou inferior a 12 (doze) meses (contados da data de fabricação)	Und	10	R\$ 381,11	R\$ 3.811,10
9	Pneu 235/75 r15, índice de carga 109 (1030 kg), índice de velocidade t (190 km/h), tubeless (sem câmara), para utilização em vias pavimentadas, 5	Und	10	R\$ 960,43	R\$ 9.604,30





	anos de garantia (defeito de fabricação) com o fornecimento de certificado e manual de garantia, com número de registro / certificação inmetro. Produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. No ato de entrega, o pneu só pode possuir idade igual ou inferior a 12 (doze) meses (contados da data de fabricação).				
12	Pneu 225/75 r16, comercial 10 lonas de capacidade, índice de carga 118 (1320 kg) por rodado simples e 116 (1250 kg) por pneu para rodado-duplo, índice de velocidade r (170 km/h), tl tubeless (sem câmara), para utilização em vias pavimentadas (on road), com número de registro / certificação inmetro. Inmetro c/c ou superior. Produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. No ato de entrega, o pneu só pode possuir idade igual ou inferior a 12 (doze) meses (contados da data de fabricação).	Und	20	R\$ 855,90	R\$ 17.118,00
13	Pneu lt 235/85 r16, lt (light truck) para caminhonetes pesadas - pequenos caminhões, índice de carga 120 (1400 kg) para rodado simples e 116 (1250 kg) para rodado duplo, 10 lonas de capacidade, índice de velocidade r (170 km/h), tl tubeless (sem câmara), para utilização mista a/t (todo terreno - all terrain), 5 anos de garantia (defeito de fabricação) com o fornecimento de certificado e manual de garantia, com número de registro / certificação inmetro; e inmetro f/e ou superior. Produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. No ato de entrega, o pneu só pode possuir idade igual ou inferior a 12 (doze) meses (contados da data de fabricação) (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Und	108	R\$ 1.100,00	R\$ 118.800,00
14	Pneu lt 235/85 r16, lt (light truck) para caminhonetes pesadas - pequenos caminhões, índice de carga 120 (1400 kg) para rodado simples e 116 (1250 kg) para rodado duplo, 10 lonas de capacidade, índice de velocidade r (170 km/h), tl tubeless (sem câmara), para utilização mista a/t (todo terreno - all terrain), 5 anos de garantia (defeito de fabricação) com o fornecimento de certificado e manual de garantia, com número de registro / certificação inmetro; e inmetro f/e ou superior. Produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. No ato de entrega, o pneu só pode possuir idade igual ou inferior a 12 (doze) meses (contados da data de fabricação)	Und	37	R\$ 1.100,00	R\$ 40.400,00
15	Pneu 265/70 r 16, índice de carga 112 (1120 kg), índice de velocidade h (210 km/h), tl tubeless (sem câmara), uso rodoviário, inmetro f/e 5 anos de garantia (defeito de fabricação) com o fornecimento	Und	73	R\$ 922,00	R\$ 67.306,00



	de certificado e manual de garantia, com número de registro / certificação inmetro. Produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. No ato de entrega, o pneu só pode possuir idade igual ou inferior a 12 (doze) meses (contados da data de fabricação). (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
16	Pneu 265/70 r 16, índice de carga 112 (1120 kg), índice de velocidade h (210 km/h), tl tubeless (sem câmara), uso rodoviário, inmetro f/e 5 anos de garantia (defeito de fabricação) com o fornecimento de certificado e manual de garantia, com número de registro / certificação inmetro. Produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. No ato de entrega, o pneu só pode possuir idade igual ou inferior a 12 (doze) meses (contados da data de fabricação).	Und	25	R\$ 920,00	R\$ 23.000,00
17	Pneu 265/75 r16, lt (light truck) para caminhonetes pesadas - pequenos caminhões, índice de carga 123 (1550 kg) para rodado simples e 120 (1400 kg) para rodado duplo, 10 lonas de capacidade, índice de velocidade s (180 km/h), tl tubeless (sem câmara), para uso rodoviário, 5 anos de garantia (defeito de fabricação) com o fornecimento de certificado e manual de garantia, com número de registro / certificação inmetro; produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. No ato de entrega, o pneu só pode possuir idade igual ou inferior a 12 (doze) meses (contados da data de fabricação)	Und	40	R\$ 1.018,87	R\$ 40.754,80
21	Pneu 10.00 r20, tt (tube type) com câmara, índice de carga 146 (3.000 kg) para rodado simples e 143 (2.725 kg) para rodado duplo, e índice de velocidade k (110 km/h), banda de rodagem exclusiva para eixos de tração de caminhões e ônibus, misto-terra/asfalto, profundidade dos sulcos superior a 15 mm, 5 anos de garantia (defeito de fabricação) com o fornecimento de certificado e manual de garantia, com número de registro / certificação inmetro; inmetro e/e ou superior. Produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. No ato de entrega, o pneu só pode possuir idade igual ou inferior a 12 (doze) meses (contados da data de fabricação) (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Und	464	R\$ 2.187,37	R\$ 1.014.939,68
22	Pneu 10.00 r20, tt (tube type) com câmara, índice de carga 146 (3.000 kg) para rodado simples e 143 (2.725 kg) para rodado duplo, e índice de velocidade k (110 km/h), banda de rodagem exclusiva para eixos de tração de caminhões e ônibus, misto-terra/asfalto, profundidade dos sulcos superior a 15 mm, 5 anos de garantia (defeito de fabricação) com o fornecimento de certificado e manual de garantia, com número de	Und	36	R\$ 2.187,37	R\$ 78.745,32

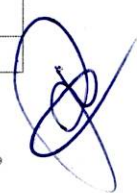




	registro / certificação inmetro; inmetro e/e ou superior. Produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. No ato de entrega, o pneu só pode possuir idade igual ou inferior a 12 (doze) meses (contados da data de fabricação)				
23	Pneu 10.00 r20, (tube type) com câmara, índice de carga 146 (3.000kg) para rodado simples e 143 (2.725 kg) para rodado duplo, e índice de velocidade k (110 km/h), banda de rodagem para eixos direcionais, livre opcionalmente para eixos de tração moderada de caminhões e ônibus, misto terra/asfalto, 5 anos de garantia (defeito de fabricação) com o fornecimento de certificado e manual de garantia, com número de registro/certificação inmetro; e inmetro e/a/70db ou superior.produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. No ato de entrega, o pneu só pode possuir idade igual ou inferior a 12 (doze) meses (contados da data de fabricação) (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Und	78	R\$ 2.155,67	R\$ 168.142,26
24	Pneu 10.00 r20, (tube type) com câmara, índice de carga 146 (3.000kg) para rodado simples e 143 (2.725 kg) para rodado duplo, e índice de velocidade k (110 km/h), banda de rodagem para eixos direcionais, livre opcionalmente para eixos de tração moderada de caminhões e ônibus, misto terra/asfalto, 5 anos de garantia (defeito de fabricação) com o fornecimento de certificado e manual de garantia, com número de registro/certificação inmetro; e inmetro e/a/70db ou superior.produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. No ato de entrega, o pneu só pode possuir idade igual ou inferior a 12 (doze) meses (contados da data de fabricação)	Und	27	R\$ 2.155,67	R\$ 58.203,09
25	Pneu 275/80 r 22.5, (tubeless) sem câmara, índice de carga 149 (3.250 kg) para rodado simples e 146 (3.000 kg) para rodado duplo, e índice de velocidade k (110 km/h), profundidade de sulco (mínimo) 19,2 mm, banda de rodagem para eixos direcionais, livres e opcionalmente para eixos de tração moderada de caminhões e ônibus, uso misto terra/asfalto, 5 anos de garantia (defeito de fabricação) com o fornecimento de certificado e manual de garantia, com número de registro,certificação inmetro; e inmetro c/e ou superior. Produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. No ato de entrega, o pneu só pode possuir idade igual ou inferior a 12 (doze) meses (contados da data de fabricação)	Und	20	R\$ 2.700,00	R\$ 54.000,00
26	Pneu 295/80r22.5, tl (tubeless) sem câmara, índice de carga 152 (3.500 kg) para rodado simples e 148	Und	20	R\$ 2.550,00	R\$ 51.000,00



	(3.150 kg) para rodado duplo, e índice de velocidade m (130 km/h), banda de rodagem exclusiva para eixos de tração de caminhões e ônibus, regional (rodovias pavimentadas de curta, média e longa distância), 5 anos de garantia (defeito de fabricação) com o fornecimento de certificado e manual de garantia, com número de registro / certificação inmetro ; e inmetro e/c ou superior. Produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. No ato de entrega, o pneu só pode possuir idade igual ou inferior a 12 (doze) meses (contados da data de fabricação)				
27	Pneu 295/80r22.5, (tubeless) sem câmara, índice de carga 152 (3.500 kg) para rodado simples e 148 (3.150 kg) para rodado duplo, e índice de velocidade m (130 km/h), banda de rodagem para eixos direcionais, livres e tração moderada de caminhões e ônibus, em rodovias pavimentadas de curta, média e longa distância (regional), 5 anos de garantia (defeito de fabricação) com o fornecimento de certificado e manual de garantia, com número de registro / certificação inmetro. Produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. No ato de entrega, o pneu só pode possuir idade igual ou inferior a 12 (doze) meses (contados da data de fabricação)	Und	20	R\$ 2.400,00	R\$ 48.000,00
30	Câmara de ar para a seguinte medida: 10.00 r20, válvula tc 131, e 3 (três) anos de garantia para defeito de fabricação com o fornecimento de termo de garantia. Ref: 10.00r20 tc131 tortuga 02.001, ou similar. O produto só pode possuir idade igual ou inferior a 7 (sete) meses (contados da data de fabricação). (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Und	1014	R\$ 130,00	R\$ 131.820,00
31	Câmara de ar para a seguinte medida: 10.00 r20, válvula tc 131, e 3 (três) anos de garantia para defeito de fabricação com o fornecimento de termo de garantia. Ref: 10.00r20 tc131 tortuga 02.001, ou similar. O produto só pode possuir idade igual ou inferior a 7 (sete) meses (contados da data de fabricação).	Und	339	R\$ 133,00	R\$ 45.087,00
33	Pneu 185/60r15, índice de carga e código de velocidade igual ou superior a 88h, sem câmara e on road, 5 anos de garantia (defeito de fabricação) com o fornecimento de certificado e manual de garantia, com número de registro / certificação inmetro. Produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. No ato de entrega, o pneu só pode possuir idade igual ou inferior a 12 (doze) meses (contados da data de fabricação)	Und	8	R\$ 375,14	R\$ 3.001,12
34	Pneu radial medida 215/75 r16, sem câmara,	Und	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00





	utilização em asfalto, índice de carga mínimo: 100. De 1ª linha, pneu novo, não recauchutado, não reformado, não remoldado, com certificação do inmetro e de acordo com as normas da abnt vigentes, com garantia de 5 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação. Com padrão de qualidade igual ou superior goodyear, michelin, pirelli, continental, bridgestone ou similares. No ato de entrega, o pneu só pode possuir idade igual ou inferior a 12 (doze) meses (contados da data de fabricação)				
36	Pneu 1200 r20 militar borrachudo - pneu para veículo automotivo altura/largura aro: 1200 r20. Tipo: militar. Estrutura: radial, câmara: sem (tubeless). Pneu deverá ter desenho da banda de rodagem tipo militar e ser novo (não recauchutado e não reformado). Certificação do inmetro e de acordo com as normas na abnt vigentes (nbr 5531, 6087 e 6088). Garantia de 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação. No ato de entrega, o pneu só pode possuir idade igual ou inferior a 12 (doze) meses (contados da data de fabricação) (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Und	89	R\$ 4.000,00	R\$ 356.000,00
37	Pneu 1200 r20 militar borrachudo - pneu para veículo automotivo altura/largura aro: 1200 r20. Tipo: militar. Estrutura: radial, câmara: sem (tubeless). Pneu deverá ter desenho da banda de rodagem tipo militar e ser novo (não recauchutado e não reformado). Certificação do inmetro e de acordo com as normas na abnt vigentes (nbr 5531, 6087 e 6088). Garantia de 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação. No ato de entrega, o pneu só pode possuir idade igual ou inferior a 12 (doze) meses (contados da data de fabricação)	Und	19	R\$ 4.000,00	R\$ 76.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o 14º Batalhão Logístico (UASG 160185).

Ord	SIGLA	Denominação Completa	Endereço	Telefone
01	14º B Log	14º BATALHÃO LOGÍSTICO	RUA SÃO MIGUEL, 898 - AFOGADOS, RECIFE - PE, 50850-000	(81) 99846 - 0291

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA



5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação do preço, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

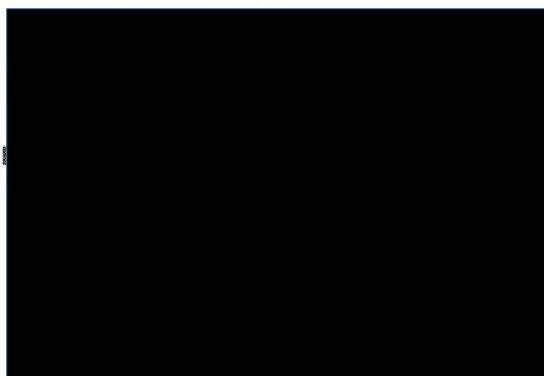
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

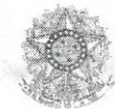
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, \_\_\_\_ de agosto de 2022.



Representante Legal



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª FORM INT REG/1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022  
(Processo Administrativo n.º 64132.003984/2022-81)**

O 14º Batalhão Logístico, com sede na Rua São Miguel, nº 898, bairro de Afogados, na cidade de Recife-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.593.838/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Ten Cel FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA, Comandante e Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 608 – Cmt Ex, de 22 de Julho de 2021, publicada no DOU nº 137, Seção 02, de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF nº 747.232.783-20, portador da Carteira de Identidade nº 011.480.464-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2022, publicada no D.O.U. nº 136 de 20/07/2022, processo administrativo n.º 64132.003984/2022-81, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, óleo lubrificantes e baterias automotivas, especificado no item 1.1. do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 03/2022 e no Apêndice A do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

46.029.977/0001-32 - LOURDES JOSE RODRIGUES MACEDO 48422070782						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Pneu 165/70 r13, índice de carga 79 (437 kg), índice de velocidade t (190 km/h), tubeless (sem câmara), para uso misto, 5 anos de garantia, com o fornecimento de certificado e manual de garantia, número de registro /certificação inmetro. Produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. No ato de entrega, o pneu só pode possuir idade igual ou inferior a 12 (doze) meses (contados da data de fabricação)	Und	10	R\$ 381,11	R\$ 3.811,10	
9	Pneu 235/75 r15, índice de carga 109 (1030 kg), índice de velocidade t (190 km/h), tubeless (sem câmara), para utilização em vias pavimentadas, 5	Und	10	R\$ 960,43	R\$ 9.604,30	



	anos de garantia (defeito de fabricação) com o fornecimento de certificado e manual de garantia, com número de registro / certificação inmetro. Produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. No ato de entrega, o pneu só pode possuir idade igual ou inferior a 12 (doze) meses (contados da data de fabricação).				
12	Pneu 225/75 r16, comercial 10 lonas de capacidade, índice de carga 118 (1320 kg) por rodado simples e 116 (1250 kg) por pneu para rodado-duplo, índice de velocidade r (170 km/h), tl tubeless (sem câmara), para utilização em vias pavimentadas (on road), com número de registro / certificação inmetro. Inmetro c/c ou superior. Produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. No ato de entrega, o pneu só pode possuir idade igual ou inferior a 12 (doze) meses (contados da data de fabricação).	Und	20	R\$ 855,90	R\$ 17.118,00
13	Pneu lt 235/85 r16, lt (light truck) para caminhonetes pesadas - pequenos caminhões, índice de carga 120 (1400 kg) para rodado simples e 116 (1250 kg) para rodado duplo, 10 lonas de capacidade, índice de velocidade r (170 km/h), tl tubeless (sem câmara), para utilização mista a/t (todo terreno - all terran), 5 anos de garantia (defeito de fabricação) com o fornecimento de certificado e manual de garantia, com número de registro / certificação inmetro; e inmetro f/e ou superior. Produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. No ato de entrega, o pneu só pode possuir idade igual ou inferior a 12 (doze) meses (contados da data de fabricação) (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Und	108	R\$ 1.100,00	R\$ 118.800,00
14	Pneu lt 235/85 r16, lt (light truck) para caminhonetes pesadas - pequenos caminhões, índice de carga 120 (1400 kg) para rodado simples e 116 (1250 kg) para rodado duplo, 10 lonas de capacidade, índice de velocidade r (170 km/h), tl tubeless (sem câmara), para utilização mista a/t (todo terreno - all terran), 5 anos de garantia (defeito de fabricação) com o fornecimento de certificado e manual de garantia, com número de registro / certificação inmetro; e inmetro f/e ou superior. Produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. No ato de entrega, o pneu só pode possuir idade igual ou inferior a 12 (doze) meses (contados da data de fabricação)	Und	37	R\$ 1.100,00	R\$ 40.400,00
15	Pneu 265/70 r 16, índice de carga 112 (1120 kg), índice de velocidade h (210 km/h), tl tubeless (sem câmara), uso rodoviário, inmetro f/e 5 anos de garantia (defeito de fabricação) com o fornecimento	Und	73	R\$ 922,00	R\$ 67.306,00



	de certificado e manual de garantia, com número de registro / certificação inmetro. Produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. No ato de entrega, o pneu só pode possuir idade igual ou inferior a 12 (doze) meses (contados da data de fabricação). (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
16	Pneu 265/70 r 16, índice de carga 112 (1120 kg), índice de velocidade h (210 km/h), tl tubeless (sem câmara), uso rodoviário, inmetro f/e 5 anos de garantia (defeito de fabricação) com o fornecimento de certificado e manual de garantia, com número de registro / certificação inmetro. Produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. No ato de entrega, o pneu só pode possuir idade igual ou inferior a 12 (doze) meses (contados da data de fabricação).	Und	25	R\$ 920,00	R\$ 23.000,00
17	Pneu 265/75 r16, lt (light truck) para caminhonetes pesadas - pequenos caminhões, índice de carga 123 (1550 kg) para rodado simples e 120 (1400 kg) para rodado duplo, 10 lonas de capacidade, índice de velocidade s (180 km/h), tl tubeless (sem câmara), para uso rodoviário), 5 anos de garantia (defeito de fabricação) com o fornecimento de certificado e manual de garantia, com número de registro / certificação inmetro; produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. No ato de entrega, o pneu só pode possuir idade igual ou inferior a 12 (doze) meses (contados da data de fabricação)	Und	40	R\$ 1.018,87	R\$ 40.754,80
21	Pneu 10.00 r20, tt (tube type) com câmara, índice de carga 146 (3.000 kg) para rodado simples e 143 (2.725 kg) para rodado duplo, e índice de velocidade k (110 km/h), banda de rodagem exclusiva para eixos de tração de caminhões e ônibus, misto-terra/asfalto, profundidade dos sulcos superior a 15 mm, 5 anos de garantia (defeito de fabricação) com o fornecimento de certificado e manual de garantia, com número de registro / certificação inmetro; inmetro e/e ou superior. Produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. No ato de entrega, o pneu só pode possuir idade igual ou inferior a 12 (doze) meses (contados da data de fabricação) (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Und	464	R\$ 2.187,37	R\$ 1.014.939,68
22	Pneu 10.00 r20, tt (tube type) com câmara, índice de carga 146 (3.000 kg) para rodado simples e 143 (2.725 kg) para rodado duplo, e índice de velocidade k (110 km/h), banda de rodagem exclusiva para eixos de tração de caminhões e ônibus, misto-terra/asfalto, profundidade dos sulcos superior a 15 mm, 5 anos de garantia (defeito de fabricação) com o fornecimento de certificado e manual de garantia, com número de	Und	36	R\$ 2.187,37	R\$ 78.745,32



	registro / certificação inmetro; inmetro e/e ou superior. Produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. No ato de entrega, o pneu só pode possuir idade igual ou inferior a 12 (doze) meses (contados da data de fabricação)				
23	Pneu 10.00 r20, (tube type) com câmara, índice de carga 146 (3.000kg) para rodado simples e 143 (2.725 kg) para rodado duplo, e índice de velocidade k (110 km/h), banda de rodagem para eixos direcionais, livre opcionalmente para eixos de tração moderada de caminhões e ônibus, misto terra/asfalto, 5 anos de garantia (defeito de fabricação) com o fornecimento de certificado e manual de garantia, com número de registro/certificação inmetro; e inmetro e/a/70db ou superior.produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. No ato de entrega, o pneu só pode possuir idade igual ou inferior a 12 (doze) meses (contados da data de fabricação) (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Und	78	R\$ 2.155,67	R\$ 168.142,26
24	Pneu 10.00 r20, (tube type) com câmara, índice de carga 146 (3.000kg) para rodado simples e 143 (2.725 kg) para rodado duplo, e índice de velocidade k (110 km/h), banda de rodagem para eixos direcionais, livre opcionalmente para eixos de tração moderada de caminhões e ônibus, misto terra/asfalto, 5 anos de garantia (defeito de fabricação) com o fornecimento de certificado e manual de garantia, com número de registro/certificação inmetro; e inmetro e/a/70db ou superior.produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. No ato de entrega, o pneu só pode possuir idade igual ou inferior a 12 (doze) meses (contados da data de fabricação)	Und	27	R\$ 2.155,67	R\$ 58.203,09
25	Pneu 275/80 r 22.5, (tubeless) sem câmara, índice de carga 149 (3.250 kg) para rodado simples e 146 (3.000 kg) para rodado duplo, e índice de velocidade k (110 km/h), profundidade de sulco (mínimo) 19,2 mm, banda de rodagem para eixos direcionais, livres e opcionalmente para eixos de tração moderada de caminhões e ônibus, uso misto terra/asfalto, 5 anos de garantia (defeito de fabricação) com o fornecimento de certificado e manual de garantia, com número de registro,certificação inmetro; e inmetro c/e ou superior. Produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. No ato de entrega, o pneu só pode possuir idade igual ou inferior a 12 (doze) meses (contados da data de fabricação)	Und	20	R\$ 2.700,00	R\$ 54.000,00
26	Pneu 295/80r22.5, tl (tubeless) sem câmara, índice de carga 152 (3.500 kg) para rodado simples e 148	Und	20	R\$ 2.550,00	R\$ 51.000,00



	(3.150 kg) para rodado duplo, e índice de velocidade m (130 km/h), banda de rodagem exclusiva para eixos de tração de caminhões e ônibus, regional (rodovias pavimentadas de curta, média e longa distância), 5 anos de garantia (defeito de fabricação) com o fornecimento de certificado e manual de garantia, com número de registro / certificação inmetro ; e inmetro e/c ou superior. Produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. No ato de entrega, o pneu só pode possuir idade igual ou inferior a 12 (doze) meses (contados da data de fabricação)				
27	Pneu 295/80r22.5, (tubeless) sem câmara, índice de carga 152 (3.500 kg) para rodado simples e 148 (3.150 kg) para rodado duplo, e índice de velocidade m (130 km/h), banda de rodagem para eixos direcionais, livres e tração moderada de caminhões e ônibus, em rodovias pavimentadas de curta, média e longa distância (regional), 5 anos de garantia (defeito de fabricação) com o fornecimento de certificado e manual de garantia, com número de registro / certificação inmetro. Produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. No ato de entrega, o pneu só pode possuir idade igual ou inferior a 12 (doze) meses (contados da data de fabricação)	Und	20	R\$ 2.400,00	R\$ 48.000,00
30	Câmara de ar para a seguinte medida: 10.00 r20, válvula tc 131, e 3 (três) anos de garantia para defeito de fabricação com o fornecimento de termo de garantia. Ref: 10.00r20 tc131 tortuga 02.001, ou similar. O produto só pode possuir idade igual ou inferior a 7 (sete) meses (contados da data de fabricação). (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Und	1014	R\$ 130,00	R\$ 131.820,00
31	Câmara de ar para a seguinte medida: 10.00 r20, válvula tc 131, e 3 (três) anos de garantia para defeito de fabricação com o fornecimento de termo de garantia. Ref: 10.00r20 tc131 tortuga 02.001, ou similar. O produto só pode possuir idade igual ou inferior a 7 (sete) meses (contados da data de fabricação).	Und	339	R\$ 133,00	R\$ 45.087,00
33	Pneu 185/60r15, índice de carga e código de velocidade igual ou superior a 88h, sem câmara e on road, 5 anos de garantia (defeito de fabricação) com o fornecimento de certificado e manual de garantia, com número de registro / certificação inmetro. Produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. No ato de entrega, o pneu só pode possuir idade igual ou inferior a 12 (doze) meses (contados da data de fabricação)	Und	8	R\$ 375,14	R\$ 3.001,12
34	Pneu radial medida 215/75 r16, sem câmara,	Und	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00



	utilização em asfalto, índice de carga mínimo: 100. De 1ª linha, pneu novo, não recauchutado, não reformado, não remoldado, com certificação do inmetro e de acordo com as normas da abnt vigentes, com garantia de 5 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação. Com padrão de qualidade igual ou superior goodyear, michelin, pirelli, continental, bridgestone ou similares. No ato de entrega, o pneu só pode possuir idade igual ou inferior a 12 (doze) meses (contados da data de fabricação)				
36	Pneu 1200 r20 militar borrachudo - pneu para veículo automotivo altura/largura aro: 1200 r20. Tipo: militar. Estrutura: radial, câmara: sem (tubeless). Pneu deverá ter desenho da banda de rodagem tipo militar e ser novo (não recauchutado e não reformado). Certificação do inmetro e de acordo com as normas na abnt vigentes (nbr 5531, 6087 e 6088). Garantia de 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação. No ato de entrega, o pneu só pode possuir idade igual ou inferior a 12 (doze) meses (contados da data de fabricação) (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Und	89	R\$ 4.000,00	R\$ 356.000,00
37	Pneu 1200 r20 militar borrachudo - pneu para veículo automotivo altura/largura aro: 1200 r20. Tipo: militar. Estrutura: radial, câmara: sem (tubeless). Pneu deverá ter desenho da banda de rodagem tipo militar e ser novo (não recauchutado e não reformado). Certificação do inmetro e de acordo com as normas na abnt vigentes (nbr 5531, 6087 e 6088). Garantia de 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação. No ato de entrega, o pneu só pode possuir idade igual ou inferior a 12 (doze) meses (contados da data de fabricação)	Und	19	R\$ 4.000,00	R\$ 76.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o 14º Batalhão Logístico (UASG 160185).

Ord	SIGLA	Denominação Completa	Endereço	Telefone
01	14º B Log	14º BATALHÃO LOGÍSTICO	RUA SÃO MIGUEL, 898 - AFOGADOS, RECIFE - PE, 50850-000	(81) 99846 - 0291

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA



5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da **homologação do pregão**, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



**7.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

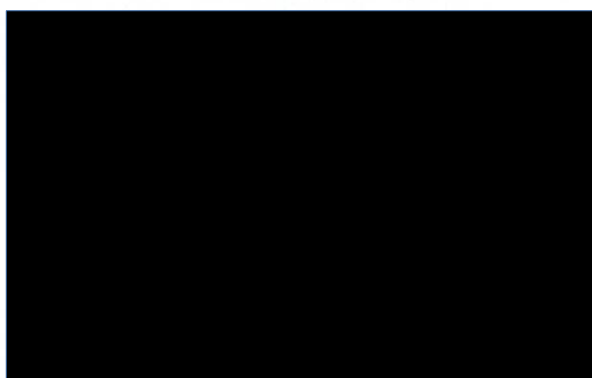
**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

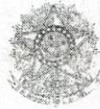
**8.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, \_\_\_\_ de agosto de 2022.



Representante Legal



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª FORM INT REG/1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**  
(Processo Administrativo n.º 64132.003984/2022-81)

O 14º Batalhão Logístico, com sede na Rua São Miguel, nº 898, bairro de Afogados, na cidade de Recife-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.593.838/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Ten Cel FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA, Comandante e Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 608 – Cmt Ex, de 22 de Julho de 2021, publicada no DOU nº 137, Seção 02, de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF nº 747.232.783-20, portador da Carteira de Identidade nº 011.480.464-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2022, publicada no D.O.U. nº 136 de 20/07/2022, processo administrativo n.º 64132.003984/2022-81, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, óleo lubrificantes e baterias automotivas, especificado no item 1.1. do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 03/2022 e no Apêndice A do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

15.731.313/0001-97 - CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	Bateria automotiva 12v-150 ah, dimensões em mm - largura (l) 211 a 215, altura (h) 233 a 238, comprimento (c) 510 a 513, cca -18°C (mínimo) 900, rc (mínimo) 230, modelo x, polaridade direita, selada, livre de manutenção e com visor de indicação de carga. Referência para consulta e proposta, nos termos do § 7º do art. 15 da lei no 8.666/1993. Ref.: marca: motorcraft; modelo7 versão: 4c45-10655-ad / 12 v/ c20. 150 ah / rc. 300 min / cca.' 1100 a (-18°C1 / 44,00 kg - certificado 09a-0004. 02-04 e registro 003801, ou similar.	Und	94	R\$ 990,00	R\$ 93.060,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

JACKSON LUIZ  
PAZETTO:0059  
8566961



### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o 14º Batalhão Logístico (UASG 160185).

Ord	SIGLA	Denominação Completa	Endereço	Telefone
01	14º B Log	14º BATALHÃO LOGÍSTICO	RUA SÃO MIGUEL, 898 - AFOGADOS, RECIFE - PE, 50850-000	(81) 99846 - 0291

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação do preço, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

JACKSON LUIZ  
PAZETTO:0059  
8566961

Assinado digitalmente por JACKSON LUIZ  
PAZETTO:00598566961  
LUIZ CARLOS CHACHT-SRNAS; OJ+AC CERTIFICA  
MINAS v5; OU=10534387000135; OU=  
Verificação: OU=Certificado PF A1; CN  
=JACKSON LUIZ PAZETTO; DN=598566961  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022.09.05 11:57:36-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1



6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, 05 de setembro de 2022.

Ordenador de Despesas do 14º B Leg



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª FORM INT REG/1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**  
(Processo Administrativo n.º 64132.003984/2022-81)

O 14º Batalhão Logístico, com sede na Rua São Miguel, nº 898, bairro de Afogados, na cidade de Recife-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.593.838/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Ten Cel FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA, Comandante e Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 608 – Cmt Ex, de 22 de Julho de 2021, publicada no DOU nº 137, Seção 02, de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF nº 747.232.783-20, portador da Carteira de Identidade nº 011.480.464-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2022, publicada no D.O.U. nº 136 de 20/07/2022, processo administrativo n.º 64132.003984/2022-81, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, óleo lubrificantes e baterias automotivas, especificado no item 1.1. do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 03/2022 e no Apêndice A do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

15.731.313/0001-97 - CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	Bateria automotiva 12v-150 ah, dimensões em mm - largura (l) 211 a 215, altura (h) 233 a 238, comprimento (c) 510 a 513, cca -18°C (mínimo) 900, rc (mínimo) 230, modelo x, polaridade direita, selada, livre de manutenção e com visor de indicação de carga. Referência para consulta e proposta, nos termos do § 7º do art. 15 da lei no 8.666/1993. Ref.: marca: motorcraft; modelo7 versão: 4c45-10655-ad / 12 v/ c20. 150 ah / rc. 300 min / cca. 1100 a (-18°C) / 44,00 kg - certificado 09a-0004. 02-04 e registro 003801, ou similar.	Und	94	R\$ 990,00	R\$ 93.060,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

JACKSON LUIZ  
PAZETTO:0059  
8566961



### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o 14º Batalhão Logístico (UASG 160185).

Ord	SIGLA	Denominação Completa	Endereço	Telefone
01	14º B Log	14º BATALHÃO LOGÍSTICO	RUA SÃO MIGUEL, 898 - AFOGADOS, RECIFE - PE, 50850-000	(81) 99846 - 0291

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação do preçãõ, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

JACKSON LUIZ PAZETTO:0059  
8566961

Assinado digitalmente por JACKSON LUIZ PAZETTO:00598566961  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS, ou=10534987000188, ou=VínculoReferencia, ou=Certificado PP A1, cn=JACKSON LUIZ PAZETTO:00598566961  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.09.05 11:57:36-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.3



6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, 05 de setembro de 2022.

Ordenador de Despesas do 14º B Log

**CONECTA  
DISTRIBUIDOR  
R DE  
BATERIAS -  
EIRELI:15731  
313000197**

Assinado digitalmente por CONECTA  
DISTRIBUIDOR DE BATERIAS -  
EIRELI:15731313000197  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=  
Curitiba, OU=AC CERTIFICA MINAS  
v5, OU=10534987000188, OU=  
Videconferencia, OJ=Certificado PJ  
A1, CN=CONECTA DISTRIBUIDOR  
DE BATERIAS  
EIRELI:15731313000197  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2022.09.05 11:55:48-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Representante Legal

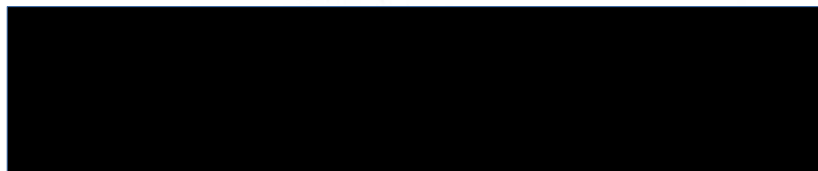
Assinado digitalmente por JACKSON LUIZ  
PAZETTO:00598566961  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=  
10534987000188, OU=Videconferencia, OU=Certificado PF A1,  
CN=JACKSON LUIZ PAZETTO:00598566961  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022.09.05 11:56:04-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME**

**VOLUME 05**

Aos seis dias do mês setembro do ano de dois mil e vinte e dois, procedemos ao encerramento deste volume do processo nº **64132.000401/2022-61** contendo 79 (setenta e nove) folhas.



Auxiliar da Seção de Licitações e Contratos do 14º Batalhão Logístico